

# INFORMATIVO



N. 23

19 dez. 2023 - 01 jan. 2024

[www.puc-rio.br/sobrepucc/admin/ccs/](http://www.puc-rio.br/sobrepucc/admin/ccs/)

<http://www.puc-rio.br/sobrepucc/admin/ctch/>

## 1) Avisos Importantes

### Informativo retornará em fevereiro

O informativo voltará a ser distribuído em 27 de fevereiro de 2024.

### FAPERJ solicita atualização dos dados cadastrais de seus pesquisadores para elaborar ações inclusivas

Visando avançar em ações de equidade e diversidade em seus editais, a FAPERJ acaba de incluir no cadastro do SisFAPERJ uma novidade: pesquisadores poderão informar seu gênero, raça e se contam com alguma deficiência. Os dados, mantidos em sigilo, serão tabulados e servirão para estudos internos, que orientarão o desenvolvimento de programas, editais, bolsas e auxílios. Presidente da Comissão de Equidade, Diversidade e Inclusão da FAPERJ, Letícia de Oliveira comemora a mudança. "Solicitamos que todos atualizem seus cadastros. Esses dados serão muito importantes para podermos evoluir, rumo a uma ciência mais democrática", afirma.

Link: <https://www.faperj.br/?id=360.7.7>

## 2) Editais e chamadas no Exterior

Item	Agência (Instituição) / Assunto	Resumo / Objetivo (Descrição)	Quem pode se candidatar (Elegibilidade)	Link	Data limite para submissão	Tipo de submissão
1.	<b>Chamada Amazonia Brazil-UK Workshop Grants</b>  British Council  Reino Unido - Brasil	<p>A chamada Amazonia Brazil-UK Workshop Grants oferece suporte financeiro para colaboração bilateral de pesquisadores do Brasil e do Reino Unido organizarem workshops científicos focados nos temas da Iniciativa Amazônia+10.</p> <p><b>Objetivos</b></p> <p>Aberta a pesquisadores de universidades e instituições de pesquisa do Reino Unido e do Brasil, a chamada tem três objetivos principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Apoiar pesquisas relevantes para o desenvolvimento internacional</li><li>. Contribuir para a formação de pesquisadores em início de carreira</li><li>. Estabelecer novas parcerias de pesquisa ou fomentar significativamente parcerias existentes com potencial para sustentabilidade em longo prazo</li></ul> <p><b>Temáticas dos Workshops</b></p> <p>Biodiversidade, mudança climática, proteção de comunidades tradicionais, desafios urbanos na Amazônia Legal, bioeconomia.</p> <p><b>Apoio Financeiro</b></p> <p>Até GBP 53.200 por proposta (cerca de R\$330 mil no câmbio de dezembro).</p> <p><b>Importante</b></p> <p><a href="#">UK-Brazil Workshops - Applicant guidelines</a></p> <p><b>Contatos</b></p> <p>As dúvidas ou comentários sobre essa convocação devem ser enviados para <a href="mailto:ISPF-Amazonia@britishcouncil.org">ISPF-Amazonia@britishcouncil.org</a></p>	<p>As propostas devem incluir um candidato principal do Reino Unido e um candidato principal do Brasil.</p> <p>Os candidatos principais devem ser Investigadores líderes ou Investigadores estabelecidos, conforme definidos pelo <a href="#">Quadro Europeu das Carreiras de Investigação</a>.</p> <p>Outros critérios de elegibilidade se aplicam.</p> <p>Consulte o documento Diretrizes para candidatos disponível na seção de downloads abaixo para ver a lista completa dos critérios de elegibilidade</p>	<a href="https://www.britishecouncil.org.br/atividades/educacao/ispf/amazonia?utm_source=general-email&amp;utm_medium=email&amp;utm_campaign=cehighereducation-all-all-ame-br-ispf-amazonia">https://www.britishecouncil.org.br/atividades/educacao/ispf/amazonia?utm_source=general-email&amp;utm_medium=email&amp;utm_campaign=cehighereducation-all-all-ame-br-ispf-amazonia</a>	<b>07 jan. 2024</b>	On-line  formulário de inscrição online neste link: <a href="#">Formulário de inscrição para os workshops sobre a Amazônia entre Brasil e Reino Unido.</a>
2.	The Haddad Foundation and the Brazilian	The Haddad Foundation and the Brazilian Association of Irish Studies (ABEI) will award one scholarship for a Brazilian student wishing to pursue one of the postgraduate courses	Eligibility and Enrolment Requirements:	<a href="https://www.haddadfellows">https://www.haddadfellows</a>	<b>15 Jan. 2024</b>	On-line

	<p>Association of Irish Studies (ABEI)</p> <p><b>Scholarship for Irish Studies</b></p> <p>ABEI/Haddad Fellowship 2024–2025 MPhil at Trinity College Dublin, the University of Dublin, Ireland</p>	<p>and willing to promote and develop Irish Studies in Brazil. Applicants will be assessed according to their academic merit and their potential to contribute to the scholarship programme and its aims.</p> <p><b>Covered MPhil courses (1 year full-time)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Literary Translation</li> <li>· Irish Writing</li> <li>· Children’s Literature</li> <li>· Film Studies</li> <li>· Modern Irish History</li> <li>· International History</li> <li>· Digital Humanities and Culture</li> <li>· Applied Intercultural Communications</li> </ul> <p><b>Handing in the Documents</b></p> <p>Send your documents electronically to the Haddad Fellowship. The subject line of your email must read: ABEI/HADDAD Fellowship + Full name. Send your documents in PDF format to haddadfellowship@gmail.com.</p> <p><b>Contatos</b></p> <p>Send your queries to <a href="mailto:haddadfellowship@gmail.com">haddadfellowship@gmail.com</a>. Further information can be found on <a href="http://haddadfellowship.com">haddadfellowship.com</a>. Should you require information which is unrelated to the scholarship programme, please refer to the relevant department at TCD or write to us so that we can refer you to the relevant department.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· At the time of registration, the student must have completed their undergraduate degree.</li> <li>· PhD students or holders of a PhD degree are not eligible for this scholarship programme.</li> <li>· Candidates who are regularly enrolled in a postgraduate course or possessing a postgraduate degree (except PhD) are eligible for this scholarship programme.</li> <li>· Brazilian nationals who hold dual European citizenship are not eligible for this scholarship programme, thus encouraging graduates to return to Brazil after course completion.</li> <li>· Candidates must be residing in Brazil at the time of registration.</li> <li>· Candidates must demonstrate an overall grade of at least 7.1 during their BA degree.</li> <li>· The student must not be taking part in an exchange programme.</li> <li>· The student must be (or become) a member of the ABEI and be up to date with the membership fee. Check the <a href="#">ABEI website</a>.</li> </ul>	<p><a href="http://hip.com/e-ditais-e-documentos/abeihaddad-fellowship">hip.com/e-ditais-e-documentos/abeihaddad-fellowship</a></p>		
<p>3.</p>	<p>Folger Institute</p> <p>Artistic Research Fellowships 2024-2025</p> <p>Folger Shakespeare Library</p> <p>Estados Unidos</p>	<p>Folger Institute Artistic Research Fellowships are open to all artists whose work would benefit from significant primary research related to the histories, concepts, art, and objects of the early modern world (ca. 1400-1800) and its legacies. Artistic applicants are not required to hold a formal degree, but should describe their training and level of industry-specific experience in their CV.</p> <p>Artistic applicants may apply for one, two, or three months of research support, with a stipend of \$4,000 per month, taken any time between July 1, 2024, and June 30, 2025. For the 2024-25 fellowship year, artistic fellows will have the option to take fellowships fully onsite at the Folger, fully virtual, or a combination of the two. Applicants may propose the research schedule that best fits their project’s needs.</p> <p><b>Importante</b></p> <p>Please be sure to review the Fellowships FAQs page before applying: <a href="https://www.folger.edu/research/the-folger-institute/fellowships/fellowships-faqs/">https://www.folger.edu/research/the-folger-institute/fellowships/fellowships-faqs/</a></p> <p>To apply for a 2024–2025 Artistic Research Fellowship, please submit the following:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· 250-word abstract of your project.</li> <li>· 1,500-word description of your project and the part of the project you plan to work on while in residence at the Folger as well as how this part of the project relates to the overall project. Please emphasize your proposed topic’s importance, its relevance to the field, and the originality and sophistication of your approach. Please be sure to indicate how many months of research you are applying for (1, 2, or 3 months), why that is an appropriate length of time, and how you will utilize each month (virtually and/or on site).</li> <li>· Two-page CV.</li> <li>· One-page list of relevant Folger primary sources, rare materials, digital assets, and/or other resources you wish to consult during your fellowship.</li> <li>· One letter of recommendation. You will identify your recommender in the online application portal and will be given guidance on how to upload their letter. Anyone is eligible to act as a recommender: artists, scholars, teachers, colleagues. We recognize that, due to continuing contractions in the humanities, we are all under unique and significant pressures. Letters of recommendation are very helpful to interdisciplinary selection committees as they work to understand how a project fits within its field. Applications may be disadvantaged, but they are not rendered ineligible or formally penalized if they are missing a letter of recommendation.</li> </ul> <p>If you feel that portfolio materials or a link to an online portfolio will help the selection committee to better understand your application, please upload them as one file through the application portal or provide a link to your online portfolio in your proposal. DO NOT upload portfolio materials that are unrelated to your proposed fellowship project. Providing portfolio materials is optional.</p> <p>It is helpful to start your online application early. You can revise your application at any point in the process right up to the deadline. You must hit the “submit” button for your application to be complete.</p>	<p>Archivists, creative artists, curators, dramaturgs, filmmakers, librarians, performers, playwrights, and others proposing a creative project for an Artistic Research Fellowship should hold an appropriate degree OR experience in their field.</p> <p>Folger fellowships are open to scholars of any nationality. The Folger Institute is eligible to sponsor international scholars under the J-1 visa and covers the costs of application for those awarded Folger fellowships.</p> <p>Artistic research fellowships support artists working in all media whose work would benefit from significant research with early modern primary sources. This includes, but is not limited to, visual artists, writers, dramaturgs, playwrights, performers, filmmakers, and composers. The key difference between scholarly and artistic fellowships is the research output, which is creative and can include but is not limited to visual art, digital media, screenwriting, fictional prose, poetry, and performance art. Like short-term scholarly researchers, artistic researchers have the option to apply for a completely virtual fellowship.</p>	<p><a href="https://www.folger.edu/research/the-folger-institute/fellowships/fellowships-faqs/">https://www.folger.edu/research/the-folger-institute/fellowships/fellowships-faqs/</a></p>	<p><b>15 Jan.2024, by 11:59 pm (ET)</b></p>	<p>On-line</p> <p>The application portal for Artistic Research Fellowships is now open. All applications must be completed and submitted through our online portal.</p> <p><a href="https://www.onlineapplicationportal.com/foigerfellowships">https://www.onlineapplicationportal.com/foigerfellowships</a></p>

		<p><b>Contatos</b>  Folger Shakespeare Library  201 East Capitol Street, SE  Washington, DC 20003  By phone  202-544-4600 main line  202-544-7077 box office  By email  Institute Fellowships and Scholarly Programs    <a href="mailto:institute@folger.edu">institute@folger.edu</a>  Research and collections   <a href="mailto:reference@folger.edu">reference@folger.edu</a></p>				
4.	<p>Folger Institute</p> <p><b>LONG-TERM FELLOWSHIPS FOR 2024-2025</b></p> <p>Folger Shakespeare Library</p> <p>Estados Unidos</p>	<p>The Folger Institute offers five long-term fellowships designed to support full-time scholarly work on significant research projects that draw on the strengths of the Folger's collections and programs.</p> <p>Each year the Folger Institute awards research fellowships to create a high-powered, multidisciplinary community of inquiry. This community of researchers may come from different fields, and their projects may find different kinds of expression. But our researchers share cognate interests in the history and literature, art and performance, philosophy, religion, and politics of the early modern world.</p> <p>The Folger Institute offers five, long-term fellowships at \$70,000 for the 2024-2025 academic year (approximately \$7,777 per month, for a standard period of 9 months). These fellowships are designed to support full-time scholarly work on significant research projects that draw on the strengths of the Folger's collections and programs.</p> <p>Please note, for the 2024-25 fellowship year, long-term fellows will have the option to take up to 3 months of their 9-month fellowship virtually. This virtual time may be taken at any point in the fellowship and does not have to be taken concurrently. Applicants may propose any research schedule that best fits their project's needs.</p> <p><b>Importante</b>  Please be sure to review the Fellowships FAQs page before applying: <a href="https://www.folger.edu/research/the-folger-institute/fellowships/fellowships-faqs/">https://www.folger.edu/research/the-folger-institute/fellowships/fellowships-faqs/</a></p> <p><b>Contatos</b>  Folger Shakespeare Library  201 East Capitol Street, SE  Washington, DC 20003  By phone  202-544-4600 main line  202-544-7077 box office  By email  Institute Fellowships and Scholarly Programs    <a href="mailto:institute@folger.edu">institute@folger.edu</a>  Research and collections   <a href="mailto:reference@folger.edu">reference@folger.edu</a></p>	<p>Applicants for long-term fellowships must hold a Ph.D. by the time they begin their fellowship. For example, if you apply for a long-term fellowship in the fall of 2023, successfully defend in May of 2024 and take up your fellowship in fall of 2024, then you qualify to apply for a long-term fellowship.</p> <p>Folger fellowships are open to scholars of any nationality. The Folger Institute is eligible to sponsor international scholars under the J-1 visa and covers the costs of application for those awarded Folger fellowships.</p>	<p><a href="https://www.folger.edu/research/the-folger-institute/fellowships/apply-for-a-fellowship/long-term-fellowships/">https://www.folger.edu/research/the-folger-institute/fellowships/apply-for-a-fellowship/long-term-fellowships/</a></p>	<p><b>The deadline for long-term fellowship applications is:</b></p> <p><b>Dec. 15, 2023, by 11:59 pm (ET)</b></p>	<p>On-line</p> <p>The application portal for long-term fellowships is now open. All applications must be completed and submitted through our online portal.  <a href="https://www.onlineapplicationportal.com/folgerfellowships">https://www.onlineapplicationportal.com/folgerfellowships</a></p>
5.	<p>Folger Institute</p> <p><b>FOLGER INSTITUTE SHORT-TERM FELLOWSHIPS FOR 2024-2025</b></p> <p>Folger Shakespeare Library</p> <p>Estados Unidos</p>	<p>Folger Institute short-term fellowships support scholars whose work would benefit from significant primary research for one, two, or three months. These fellowships are designed to support a concentrated period of full-time work on research projects that draw on the strengths of the Folger's collections and programs.</p> <p>For the 2024-25 fellowship year, short-term fellows will have the option to take their fellowship fully onsite, fully virtual, or a combination of the two. Applicants may propose any research schedule that best fits their project's needs.</p> <p><b>Importante</b>  Please be sure to review the Fellowships FAQs page before applying: <a href="https://www.folger.edu/research/the-folger-institute/fellowships/fellowships-faqs/">https://www.folger.edu/research/the-folger-institute/fellowships/fellowships-faqs/</a></p> <p><b>Contatos</b>  Folger Shakespeare Library  201 East Capitol Street, SE  Washington, DC 20003  By phone  202-544-4600 main line  202-544-7077 box office  By email  Institute Fellowships and Scholarly Programs    <a href="mailto:institute@folger.edu">institute@folger.edu</a>  Research and collections   <a href="mailto:reference@folger.edu">reference@folger.edu</a></p>	<p>Short-term fellowships are open to scholars with a terminal degree as well as ABD PhD candidates, or an international equivalent.</p> <p>Folger fellowships are open to scholars of any nationality. The Folger Institute is eligible to sponsor international scholars under the J-1 visa and covers the costs of application for those awarded Folger fellowships.</p>	<p><a href="https://www.folger.edu/research/the-folger-institute/fellowships/apply-for-a-fellowship/short-term-fellowships/">https://www.folger.edu/research/the-folger-institute/fellowships/apply-for-a-fellowship/short-term-fellowships/</a></p>	<p><b>Jan. 15, 2024, by 11:59 pm (ET)</b></p>	<p>On-line</p>
6.	<p>ERC, CONFAP &amp; CNPq</p> <p><b>Call to Brazilian active researchers temporarily join a team run by an ERC grantee (CONFAP &amp; CNPq)</b></p>	<p>The Brazilian National Council of State Funding Agencies – CONFAP and the National Council for Scientific and Technological Development (CNPq) invite researchers from Brazil to pursue research collaborations with Principal Investigators already supported through EU-funded European Research Council (ERC) grants.</p> <p>With this call, Brazilian researchers in a wide range of scientific fields have the possibility to carry out research visits and temporarily join ERC teams in Europe. Scientific exchanges may start in the first semester of 2024 and can be either performed on a more extended timeframe (i.e. lasting 6 to 12 months) or be divided in multiple and shorter visits (i.e. to perform joint experimentation or similar research activities).</p>	<p>Active researchers from Brazil holding a PhD who are implementing research activities within Brazilian universities, institutes or research centres. Additional eligibility criteria may be requested by the supporting Funding Agencies, which shall, in such cases, publish specific guidelines.</p>	<p><a href="https://euraxess.ec.europa.eu/worldwide/lac/call-brazilian-active-researchers-temporarily-join-team-erc-grantee-confap">https://euraxess.ec.europa.eu/worldwide/lac/call-brazilian-active-researchers-temporarily-join-team-erc-grantee-confap</a></p>	<p><b>07 dez. 2023</b></p>	<p>On-line</p> <p>Eligible researchers must register on the online portal <a href="#">here</a>. They will then be able to access information about the ERC grantees that expressed interest in hosting scientists from Brazil in their research teams. The Brazilian researchers are responsible for agreeing on the details of their</p>

		<p>Eligible researchers from Brazil will continue to receive their salaries and/or scholarship according to their institutional terms and conditions. The Brazilian State Funding Agencies participating in the present call or CNPq will provide support for travel expenses.</p> <p><b>Contatos</b>  Contact for assistance and support: <a href="mailto:confap.erc.ia@gmail.com">confap.erc.ia@gmail.com</a>. This call is launched in the framework of the European Commission (EC) - Confap implementing Arrangement (2016) and includes the CNPq through the Administrative Arrangement signed between the institutions in November 2021.</p> <p>More about the legal framework:  <a href="https://erc.europa.eu/sites/default/files/document/file/agreement-EC-CONFAP.pdf">https://erc.europa.eu/sites/default/files/document/file/agreement-EC-CONFAP.pdf</a></p> <p>More information on ERC grants, check out EURAXESS focus on ERC for Brazilian researchers: <a href="http://bit.ly/FocusERC">http://bit.ly/FocusERC</a></p> <p>More information on "ERC teams open to the world":  <a href="https://erc.europa.eu/managing-your-project/set-and-develop-your-team">https://erc.europa.eu/managing-your-project/set-and-develop-your-team</a></p>				<p>research stay with the ERC grantee and then submitting their formal proposal on the dedicated portal mentioned above.</p> <p>The pre-selection of the scientists is done by the Brazilian funding agencies, without any ERC intervention (neither in the selection criteria nor in the selection procedure).</p>
7.	<p>DFG - Research Training Groups</p> <p>Alemanha</p>	<p>Research Training Groups are established by universities to promote early career researchers. They are funded by the DFG for a period of up to nine years.</p> <p><b>Contatos</b>  Dr. Christiane Goßen  <a href="mailto:christiane.gossen@dfg.de">christiane.gossen@dfg.de</a></p>	<p>A proposal for a Research Training Group must be submitted by a university or an equivalent higher education institution with the right to confer doctoral degrees. A proposal may also be submitted by more than one such university.</p> <p>The proposal is written jointly by the professors in charge of the Research Training Group. The designated spokesperson is responsible for the proposal.</p>	<p><a href="https://www.dfg.de/en/research_funding/programmes/coordinated_programmes/research_training_groups/#:~:text=Rsearch%20Traininq%20Groups%20are%20established,and%20a%20structured%20training%20strategy">https://www.dfg.de/en/research_funding/programmes/coordinated_programmes/research_training_groups/#:~:text=Rsearch%20Traininq%20Groups%20are%20established,and%20a%20structured%20training%20strategy</a></p>	<b>Fluxo contínuo</b>	<p>On-line, pelo endereço eletrônico:  <a href="https://elan.dfg.de/">https://elan.dfg.de/</a></p>
8.	<p>Fund for Innovation in Development (FID)</p>	<p>The Fund for Innovation in Development (FID) is a new initiative that contributes to reducing global poverty and inequality.</p> <p>FID enables innovators and researchers to test new ideas, build rigorous evidence of what works, and scale the highest-impact and most cost-effective solutions.</p> <p><b>Critérios de avaliação</b></p> <p>Applications are reviewed according to a selection rubric of 3 main criteria. For each of these criteria, requirements may vary depending on the funding stage.</p> <p><b>3 main criteria</b></p> <p>Evidence of Impact: A credible theory of change that draws upon existing evidence and an appropriate evaluation methodology to assess the development impacts of the innovation.</p> <p>Cost and Potential for Cost-effectiveness: A credible demonstration and stage-appropriate assessment that the innovation can achieve better, lower cost, or more efficient results than alternative solutions to solve the problem, at a lower cost or more efficiently. This demonstration will be based on a detailed explanation of the costs of the innovation and an analysis of expected changes to these costs over time and at scale.</p> <p>Scale and Financial Sustainability: An assessment of the innovation's potential for scaling-up over time without an ongoing support from FID.</p> <p><b>Contatos</b></p> <p>FID reviews applications as they are received. In case of difficulties with the online application, you can contact us: <a href="mailto:contact@fundinnovation.dev">contact@fundinnovation.dev</a></p>	<p>FID accepts applications from nearly any type of applicant, independently or in partnership with others, including: research institutes and institutions of higher education; governments or public agencies; non-governmental organizations; and private, for-profit companies.</p> <p>Individuals applying independently and public international and multilateral institutions are ineligible for funding.</p> <p>FID accepts applications for funding from innovators and researchers of all nationalities living in all geographies, but specifically encourages applications from organizations based in all low and middle-income countries eligible for official development assistance (list established by the OECD), with special emphasis on the countries, primarily in sub-Saharan Africa, that are recognized as priority countries for French aid.</p> <p>FID accepts applications in French or English.</p> <p>When receiving an application, FID ensures its consistency with FID's mandate and selection criteria: For example: Is the application complete? How does the proposed innovation address the identified challenge?</p>	<p><a href="https://fundinnovation.wiin.io/en/">https://fundinnovation.wiin.io/en/</a></p>	<b>Fluxo contínuo</b>	<p>On-line:  <a href="https://fundinnovation.wiin.io/en/applications/formulaire-de-candidature">https://fundinnovation.wiin.io/en/applications/formulaire-de-candidature</a></p>

			Does it fit the requested funding stage?			
9.	Open Society Foundations - Latin America Program  EUA	The Open Society Foundations (OSF) work to build vibrant and tolerant societies whose governments are accountable and open to the participation of all people. They seek to strengthen the rule of law; respect for human rights, minorities, and a diversity of opinions; democratically elected governments; and a civil society that helps keep government power in check.  The Latin America Program addresses rights and governance issues in Latin America and the Caribbean through grant making, network building, and collaboration with partners. The focus is supporting Latin American and Caribbean efforts to defend democracy and increase governmental transparency, protect minority rights, reduce homicides, and reform drug policy.  <b>Contatos</b> <a href="mailto:latinamerica@opensocietyfoundations.org">latinamerica@opensocietyfoundations.org</a>	Organizations established in the Latin America and the Caribbean.	<a href="https://www.opensocietyfoundation.org/who-we-are/programs/latin-america-program">https://www.opensocietyfoundation.org/who-we-are/programs/latin-america-program</a>	<b>Fluxo contínuo</b>	On-line, por e-mail, para o endereço: <a href="mailto:latinamerica@opensocietyfoundations.org">latinamerica@opensocietyfoundations.org</a>
10.	Roddenberry Foundation – The Catalyst Fund  EUA	The Catalyst Fund was created because the Roddenberry Foundation believes that philanthropists, and foundations in particular, need to take more risks. As a field it is needed to do more to encourage experimentation, creativity, and innovation from each other and from those organizations and individuals the Roddenberry Foundation supports.  <b>Contatos</b> <a href="mailto:info@roddenberryfoundation.org">info@roddenberryfoundation.org</a>	Anyone, anywhere can apply.  The Foundation is looking for individuals or teams who are unbound by convention; whose projects challenge people's thinking; who compel people to see a problem in a new light; and whose creativity and imagination redefine notions of what can be done and how.	<a href="http://roddenberryfoundation.org/our-work/the-catalyst-fund/">http://roddenberryfoundation.org/our-work/the-catalyst-fund/</a>	<b>Fluxo contínuo</b>	On-line, pelo endereço eletrônico: <a href="https://www.grantrequest.com/SID_1996/?SA=SN&amp;FID=35010">https://www.grantrequest.com/SID_1996/?SA=SN&amp;FID=35010</a>

### 3) Editais e chamadas no Brasil

Item	Agência (Instituição) / Assunto	Resumo / Objetivo (Descrição)	Quem pode se candidatar (Elegibilidade)	Link	Data limite para submissão	Tipo de submissão
11.	CAPES  <b>Edital nº 35/2023 - Programa CAPES/Cátedra e Professor-Visitante da Universidade de Salamanca</b>	O Programa CAPES/Cátedra e Professor-Visitante da Universidade de Salamanca financia a seleção de bolsistas nas modalidades Cátedra e Professor Visitante, destinando-se à seleção de pesquisadores ou docentes doutores de alto nível e de notório reconhecimento pela comunidade acadêmica e científica no Brasil e no exterior, especialistas nas áreas do Direito e da Medicina.  <b>Objetivos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Aprofundar a cooperação acadêmica entre Instituições de Ensino Superior e centros de pesquisa brasileiros e a Universidade de Salamanca;</li> <li>. Aumentar o conhecimento na instituição anfitriã sobre as contribuições de notáveis pesquisadores e educadores do Brasil e da Espanha, especialistas nas áreas de conhecimento prioritárias do Programa;</li> <li>. Incentivar a criação de novas parcerias ou a consolidação de uma rede internacional de pesquisa existente entre a instituição de vínculo do bolsista e a Universidade de Salamanca;</li> <li>. Ampliar o acesso de pesquisadores e docentes da Universidade de Salamanca de alto nível a centros brasileiros de excelência;</li> <li>. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural dos catedráticos brasileiros;</li> <li>. Contribuir para a mobilidade de professores e pesquisadores de alto nível entre Instituições de Ensino Superior no Brasil e a Universidade de Salamanca;</li> <li>. Contribuir para o estabelecimento e manutenção do intercâmbio científico por meio da atuação dos docentes e pesquisadores de alto nível do Brasil em âmbito internacional;</li> <li>. Contribuir para o estabelecimento e manutenção do intercâmbio científico por meio da atuação dos docentes e pesquisadores de alto nível da Universidade de Salamanca em IES brasileiras;</li> <li>. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e na Espanha, por meio do fomento à execução de atividades conjuntas;</li> <li>. Ampliar o acesso de pesquisadores e docentes brasileiros de alto nível a centros internacionais de excelência;</li> <li>. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural dos catedráticos brasileiros;</li> <li>. Incentivar a cooperação entre pesquisadores e docentes de alto nível oriundos de instituições de pesquisa e ensino superior no Brasil e seus pares na Universidade de Salamanca.</li> </ul> <b>Modalidade</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Cátedra entre 6 (seis) e 12 (doze) meses;</li> <li>. Pós-doutorado: entre 6 (seis) e 10 (dez) meses;</li> <li>. Doutorado-Sanduiche: entre 6 (seis) e 10 (dez) meses; e</li> <li>. Professor-Visitante no Brasil: até 12 (doze) meses.</li> </ul>	I - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; II - residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção; III - ter diploma de Doutorado; IV - ter obtido título de doutor há pelo menos 15 (quinze) anos e ter, ao menos 15 (quinze) anos de experiência profissional em sua área de expertise, na data de inscrição; V - não ter recebido bolsa ou benefício para modalidade Cátedra no exterior de agência pública federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses; VI - ser vinculado ao quadro permanente de Instituição de Ensino Superior ou de pesquisa pública ou privada sem fins lucrativos; VII - ser docente e orientador em programa de pós-graduação reconhecido e recomendado pela CAPES nas áreas de conhecimento descritas no presente edital, sendo vedada a candidatura por professor aposentado ou licenciado; VIII - ter destacada atuação acadêmica e notório reconhecimento pela comunidade acadêmica e científica no Brasil e no exterior nas áreas de conhecimento descritas no presente Edital; IX - ter fluência em inglês ou espanhol, compatível com o bom desempenho nas atividades previstas, que incluem ministrar aulas e palestras, orientar alunos de pós-graduação ou pesquisadores e participar de grupos de pesquisa e programa de pós-graduação; 6.3. Os bolsistas das modalidades Cátedra, Doutorado Sanduiche e Pós	<a href="https://www.gov.br/capes/p-t-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas-e-bolsas-e-auxilios-internacionais/entre-aqui/paises/espanha/programa-capes-catedra-e-professor-visitante-universidade-de-salamanca">https://www.gov.br/capes/p-t-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas-e-bolsas-e-auxilios-internacionais/entre-aqui/paises/espanha/programa-capes-catedra-e-professor-visitante-universidade-de-salamanca</a>  <a href="https://www.gov.br/capes/p-t-br/centrais-de-contenido/editais/12122023_Edital352023site.pdf">https://www.gov.br/capes/p-t-br/centrais-de-contenido/editais/12122023_Edital352023site.pdf</a>	<b>Data-limite para solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES: Até 07 fev. 2024</b>  <b>Prazo para envio de dúvidas e questionamentos a respeito do Edital: Até 14 fev. 2024</b>  <b>Inscrição das propostas, incluindo preenchimento do formulário de inscrição de projetos online e envio da documentação obrigatória: Até 19 fev. 2024 (até às 17h, horário oficial de Brasília).</b>	On-line, via formulário de inscrição online, que está disponível em: <a href="https://inscricao.capes.gov.br">https://inscricao.capes.gov.br</a>

		<p><b>Contatos</b></p> <p><a href="mailto:inscricao.salamanca@capes.gov.br">inscricao.salamanca@capes.gov.br</a></p>	doutorado deverão observar as regras referentes ao acúmulo de bolsas constantes na Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e na Portaria CAPES 133, de 10 de Julho de 2023, ou instrumentos legais que a substituam.			
12.	<p>CAPES e o Ministério da Igualdade Racial (MIR)</p> <p><b>Edital 34/2023</b></p> <p><b>CAMINHOS AMEFRICANOS - PROGRAMA DE INTERCÂMBIOS SUL-SUL - EDIÇÃO MOÇAMBIQUE</b></p>	<p>A CAPES torna público o Edital 34/2023 el selecionará até 50 (cinquenta) candidatos(as), no âmbito do CAMINHOS AMEFRICANOS: PROGRAMA DE INTERCÂMBIOS SUL-SUL - EDIÇÃO MOÇAMBIQUE, na área de combate ao racismo e promoção da igualdade racial no Brasil, por meio da promoção e fomento à realização de estudo de curta duração na instituição anfitriã, UP-Maputo, conforme as diretrizes constantes no Acordo de Cooperação Técnica entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e o Ministério da Igualdade Racial (MIR).</p> <p>O Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul tem por objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• contribuir com o combate ao racismo e a promoção da igualdade racial no Brasil por intermédio de intercâmbios de curta duração no exterior, particularmente, em países africanos, latinoamericanos e caribenhos;</li> <li>• promover a cooperação acadêmica entre instituições de ensino superior do Brasil e dos países africanos, latinoamericanos e caribenhos;</li> <li>• promover o diálogo entre países da diáspora africana na América Latina e Caribe para a apreensão e a socialização de conhecimentos utilizados para o combate e superação do racismo e das políticas públicas educacionais de inclusão da História e Cultura Africana e da Diáspora Africana;</li> <li>• promover a formação das pessoas beneficiárias do Programa na área de combate ao racismo, promoção da igualdade racial e da socialização de conhecimentos da História e Cultura Africana, Afro-brasileira e da Diáspora Africana, particularmente na África, América Latina e Caribe;</li> <li>• contribuir para a mobilidade de discentes e docentes entre instituições de ensino superior brasileiras e estrangeiras nas áreas da promoção da igualdade racial, do combate ao racismo e da socialização de conhecimentos sobre História e Cultura Africana, Afro-brasileira e da Diáspora Africana, particularmente, na África, América Latina e Caribe;</li> <li>• estimular a produção de pesquisas, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação para a promoção da igualdade racial e combate ao racismo no Brasil;</li> <li>• permitir o intercâmbio interdisciplinar de ideias e experiências acadêmicas entre os participantes do Programa;</li> <li>• fortalecer a Formação Inicial e a Formação Continuada de docentes na perspectiva da Educação das Relações Étnico-Raciais, conforme previsto pelo "Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana" que está amparado pelo LDB nº 9.394 em seus artigos 26A e 79B alterados pela Lei nº 10.639/2003.</li> </ul> <p>O <a href="#">Caminhos Amefricanos</a>: Programa de Intercâmbios Sul-Sul vai estimular a troca de conhecimentos, experiências e políticas públicas que contribuam para o combate do racismo e para a educação das relações étnico-raciais a partir da cooperação acadêmica entre instituições de ensino superior e incentivo a pesquisas e ao desenvolvimento científico e tecnológico para a promoção da igualdade racial. Além disso, a ação fortalecerá a formação inicial e continuada de educadores na perspectiva da Educação das Relações Étnico-Raciais.</p> <p>O apoio financeiro será de responsabilidade do MIR. Cada pessoa receberá R\$10.500,00 para diárias, R\$13.172,00 para passagens aéreas, R\$520,75 de auxílio seguro-saúde, R\$257,25 para ajudar na emissão de passaporte e R\$250,00 para emissão de visto de entrada em Moçambique.</p> <p><b>Contato</b></p> <p><a href="mailto:inscricao.mir@capes.gov.br">inscricao.mir@capes.gov.br</a></p> <p><b>Áreas</b></p>	<p>I - ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência permanente no Brasil; II - residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção; Edital Conjunto nº 34/2023 (2279471) SEI 23038.008366/2023-08 / pg. 2 III - não ter recebido bolsa ou benefício no Brasil ou no exterior para a mesma modalidade de agência pública federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses; IV - ser pessoa preta, parda ou quilombola; V - ser discente de curso Licenciatura em Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, reconhecido e recomendado pelo Ministério da Educação - MEC, em qualquer área de conhecimento; VI - estar regularmente matriculado(a), a partir do 5º semestre, em no mínimo, 03 (três) disciplinas no semestre vigente, em curso de Licenciatura em Instituição de Ensino Superior pública; VII - ter integralizado até, no máximo, 90% (noventa por cento) das disciplinas do curso de Licenciatura; VIII - estar regularmente vinculado(a) há pelo menos 2 (dois) semestres em: a. Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEABs); ou b. Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABIs); ou c. Grupos correlatos; ou d. Participar em programas de iniciação científica ou iniciação à docência como Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC). As ações na qual o(a) candidato(a) participe devem estar relacionadas ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão voltadas à Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana, conforme previsto pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afrobrasileira e Africana (BRASIL, 2004) e devem ser comprovadas por declaração da coordenação dos referidos programas.</p>	<p><a href="https://www.gov.br/capes/p-t-br/centrais-de-conteudo/editais/04122024_Edital_2282364_SEI_2279471_Edital_Conjunto_n34_2023.pdf">https://www.gov.br/capes/p-t-br/centrais-de-conteudo/editais/04122024_Edital_2282364_SEI_2279471_Edital_Conjunto_n34_2023.pdf</a></p>	<p><b>04 jan. 2024, até às 17h, horário de Brasília</b></p>	<p>On-line Sistema de Inscrições da CAPES (<a href="#">Sicapes</a>).</p>
13.	<p>CAPES / Deutsche Forschungsgemeinschaft (DFG)</p> <p><b>EDITAL Nº 33/2023</b></p> <p>Programa de Iniciativa de Pesquisa Colaborativa</p>	<p>O Edital Nº 33/2023 tem por objeto a seleção de até 5 (cinco) projetos conjuntos de pesquisa Brasil / Alemanha, por chamada, no âmbito do Programa de Iniciativa de Pesquisa Colaborativa, desenvolvidos por grupos brasileiros e alemães vinculados a Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa, com o intuito de apoiar e fomentar o intercâmbio científico entre grupos de pesquisa e desenvolvimento brasileiros e alemães, nos termos do Acordo assinado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a DFG, em 15 de março de 2018.</p> <p><b>Áreas</b></p>	<p>A proposta deverá envolver ao menos uma instituição no Brasil e na Alemanha, sendo que os projetos no Brasil poderão ter até duas instituições associadas, além da principal. Instituições de outros países, além do Brasil e da Alemanha, não deverão integrar a proposta.</p> <p>A proposta terá caráter institucional e os participantes</p>	<p><a href="https://www.gov.br/capes/p-t-br/centrais-de-conteudo/editais/27112023_Edital_2277944_SEI_2273059_Edital_3">https://www.gov.br/capes/p-t-br/centrais-de-conteudo/editais/27112023_Edital_2277944_SEI_2273059_Edital_3</a></p>	<p>. Data-limite para solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no</p>	<p>On-line <a href="https://inscricao.capes.gov.br/">https://inscricao.capes.gov.br/</a></p> <p>A proposta deverá respeitar as normas contidas no Regulamento Geral para Projetos Internacionais - Portaria CAPES nº 8, de 12 de janeiro de</p>

	<p>(PIPC) – CAPES- DFG</p> <p>Brasil - Alemanha</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Chamada 1:</b> Área: Direito. Foco: Direito e Tecnologia, Direito Digital, Direito e Inteligência Artificial, Direito e Proteção de Dados, Direito e Democracia e Direito e Meio Ambiente, Direito do Consumidor, Direito Penal e Direito Criminal. A chamada 1 estará aberta para todas as áreas do direito, não se limitando ao foco dado no item 4.1.</li> <li>- <b>Chamada 2:</b> Área: Tecnologia de Produção e Manufatura. Foco: Pesquisa abordando sistemas e processos de produção e manufatura, considerando a aplicação de conceitos e tecnologias avançadas: digitalização avançada, indústria 4.0, inteligência artificial, aprendizado de máquina, otimização e simulação, a fim de melhorar a eficiência, produtividade, eficiência energética, resiliência e sustentabilidade dos sistemas de produção.</li> </ul> <p><b>Objetivos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprofundar a cooperação acadêmica entre instituições de ensino superior brasileiras e alemãs;</li> <li>- Aprofundar a cooperação entre pesquisadores e educadores de instituições de pesquisa e ensino superior no Brasil e seus pares na Alemanha;</li> <li>- Contribuir para a mobilidade de professores, pesquisadores e estudantes de pós-graduação entre as universidades alemãs e as instituições de ensino superior brasileiras;</li> <li>- Apoiar projetos conjuntos de pesquisa desenvolvidos por grupos brasileiros e alemães vinculados a instituições de ensino superior ou pesquisa;</li> <li>- Incentivar a criação de redes de pesquisa.</li> </ul> <p><b>Vigência</b></p> <p>A vigência do Projeto será de até 4 (quatro) anos. Após o 2º (segundo) ano do Projeto será realizada avaliação intermediária, com vistas a aferir a obtenção dos resultados até o momento e decidir sobre a continuidade do projeto.</p> <p><b>Anexos ao Edital</b></p> <p>Anexo I – Termo de Outorga e Aceite de Projeto - <a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/27112023_Edital_2272186_Termo_de_outorga_e_aceite_de_projeto.pdf">https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/27112023_Edital_2272186_Termo_de_outorga_e_aceite_de_projeto.pdf</a></p> <p>Anexo II – Termo de Outorga e Aceite de Bolsa - <a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/27112023_Edital_2272188_TERMO_DE_OUTORGA_E_ACEITE_DE_BOLSA.pdf">https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/27112023_Edital_2272188_TERMO_DE_OUTORGA_E_ACEITE_DE_BOLSA.pdf</a></p> <p>Anexo III - Regulamento Geral para Projetos - <a href="http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=138#anchor">http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=138#anchor</a></p> <p>Anexo IV - Regulamento para Bolsas no Exterior - <a href="http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=45#anchor">http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=45#anchor</a></p> <p>Anexo V – Modelo Projeto de Pesquisa - <a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/27112023_Edital_2272191_Modelo_de_Projeto_de_Pesquisa.pdf">https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/27112023_Edital_2272191_Modelo_de_Projeto_de_Pesquisa.pdf</a></p> <p><b>Contatos</b></p> <p>Dúvidas dos candidatos serão esclarecidas por meio do email <a href="mailto:inscricao.pipc@capex.gov.br">inscricao.pipc@capex.gov.br</a>.</p> <p>Página do programa: <a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/alemanha/programa-de-iniciativa-de-pesquisa-colaborativa-capes-dfg">https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/alemanha/programa-de-iniciativa-de-pesquisa-colaborativa-capes-dfg</a></p> <p>Links disponíveis <a href="https://inscricao.capes.gov.br/">https://inscricao.capes.gov.br/</a></p>	<p>deverão atender aos seguintes requisitos no momento da submissão e ao longo de toda a vigência do projeto:</p> <p>I - Para ser Instituição Principal as instituições de ensino ou pesquisa brasileiras públicas ou privadas sem fins lucrativos devem ter programas de pós-graduação em nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES. Os Programas de doutorado novos, aprovados após a última Avaliação da CAPES, poderão submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE.</p> <p>II - As Instituições Associadas devem ser instituições de ensino ou pesquisa brasileiras públicas ou privadas sem fins lucrativos.</p> <p>III - O Coordenador brasileiro deve:</p> <p>a. ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil.</p> <p>b. ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.</p> <p>c. ser detentor do título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos na data do encerramento das inscrições.</p> <p>d. comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto.</p> <p>e. permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, independente da motivação.</p> <p>Importante: consultar demais outros requisitos no Edital.</p>	<p><a href="#">3_2023.pdf</a></p>	<p>Sistema de Inscrições da CAPES: <b>05 fev. 2024</b></p> <p>. Prazo para envio de dúvidas e questionamentos a respeito do Edital: <b>15 fev. 2024</b></p> <p>. Inscrição das propostas, incluindo preenchimento do formulário de inscrição de projetos online e envio da documentação obrigatória: <b>19 fev. 2024 (até às 17h, horário oficial de Brasília)</b></p>	<p>2018, no Regulamento para Bolsas no Exterior - Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, partes integrantes deste Edital, e:</p> <p>I - ser apresentada pelo proponente de projeto no Brasil junto à CAPES exclusivamente por meio do formulário de inscrição de projetos online, que estará disponível na <a href="#">Página do Programa</a>, na forma e dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital;</p> <p>II - ser redigida por meio do formulário de inscrição de projetos online em língua portuguesa (pt-BR) ou língua inglesa;</p> <p>III - apresentar documentação e informações nas formas discriminadas neste Edital; e</p> <p>IV - ser apresentada pelo proponente de projeto no exterior na forma e prazos estabelecidos pelo parceiro, por meio do endereço eletrônico da DFG (<a href="#">DFG, German Research Foundation - Individual Research Grants</a>).</p> <p>(ver demais informações no Edital)</p>
14.	<p>CAPES</p> <p>Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Língua Inglesa nos Estados Unidos (PDPI)</p> <p><b>EDITAL Nº 32/2023</b></p>	<p>Programa conjunto entre a Diretoria de Relações Internacionais – DRI e a Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica – DEB, em parceria com a Embaixada dos Estados Unidos da América no Brasil e com a Comissão Fulbright. A iniciativa oferece curso intensivo em universidade nos Estados Unidos, com atividades acadêmicas e culturais, para professores de língua inglesa em efetivo exercício nas escolas públicas de educação básica.</p> <p><b>Objetivo</b></p> <p>O Programa tem o objetivo de capacitar professores de língua inglesa que estejam em efetivo exercício nas escolas públicas de educação básica, oferecendo curso intensivo de 06 (seis) semanas em universidade nos Estados Unidos.</p> <p>Os cursos destinam-se a promover o desenvolvimento profissional de professores de língua inglesa por meio:</p>	<p>Requisitos e condições</p> <p>I - Possuir nacionalidade brasileira. No caso de estrangeiro, ser residente no Brasil com visto permanente;</p> <p>II - Ser professor concursado, com estágio probatório concluído e estar ministrando, no ato da inscrição e até a implementação da bolsa, aula de língua inglesa na rede pública federal, estadual, municipal ou distrital de educação básica;</p> <p>III - Não estar afastado de suas atividades laborais em</p>	<p><a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16112023_Edital_2271416_SEI_2268914_Edital_32_2023.pdf">https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16112023_Edital_2271416_SEI_2268914_Edital_32_2023.pdf</a></p>	<p><b>De 14 nov. 2023 a 15 jan. 2024: Inscrição de candidaturas no formulário online</b></p> <p><b>De 1º a 09 fev. 2024: Inscrição para o TOEFL ITP</b></p> <p><b>De 16 a 26 fev. 2024: Realização do TOEFL ITP</b></p>	<p>On-line</p> <p>Acesse o <a href="#">Formulário de Inscrição</a></p>

		<p>. Do fortalecimento do domínio das quatro habilidades linguísticas - compreender, falar, ler e escrever em inglês;</p> <p>. Da imersão no cotidiano de um país de língua inglesa, ampliando sua capacidade de contextualização histórica e cultural no ensino do idioma;</p> <p>. Do compartilhamento de metodologias de ensino, aprendizagem e avaliação que estimulem o aperfeiçoamento do processo ensino/aprendizagem;</p> <p><b>Modalidade de bolsa e benefícios</b> Modalidade de curso Aprimoramento em inglês, em nível intermediário I; Aprimoramento em inglês, em nível intermediário II;</p> <p><b>Benefícios</b></p> <p>Passagem aérea internacional; Ajuda de custo; Reembolso da taxa de solicitação de visto (MRV); Seguro saúde; Deslocamento nos EUA: aeroporto/universidade/aeroporto; Alojamento em instalações do campus universitário onde o curso será realizado; Alimentação; Taxas escolares Materiais didáticos a serem utilizados nos cursos; Passagem aérea nacional e hospedagem para participação na orientação pré-partida.</p> <p><b>Duração</b> seis (06) semanas.</p> <p><b>Contatos</b> <a href="mailto:teacher@fulbright.org.br">teacher@fulbright.org.br</a> <a href="mailto:pdpi@capes.gov.br">pdpi@capes.gov.br</a></p> <p>Página do programa - <a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/programas-de-cooperacao-internacional-de-formacao-de-professores-da-educacao-basica/programa-de-desenvolvimento-profissional-para-professores-de-lingua-inglesa-nos-estados-unidos-pdpi">https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/programas-de-cooperacao-internacional-de-formacao-de-professores-da-educacao-basica/programa-de-desenvolvimento-profissional-para-professores-de-lingua-inglesa-nos-estados-unidos-pdpi</a></p>	<p>sala de aula no ato da inscrição e até a implementação da bolsa</p> <p>IV - Realizar teste de avaliação de nível de proficiência em língua inglesa TOEFL ITP.</p> <p>V - Não receber ou não ter recebido bolsa ou benefício financeiro de outras entidades brasileiras e/ou americanas para objetivos similares ao deste Edital;</p> <p>VI - Não ter participado de edições anteriores do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores de Língua Inglesa nos EUA (PDPI/CAPL/Certificate), Programa de Professor Assistente de Língua Portuguesa nos EUA (FLTA) ou Ensino de Inglês como uma Língua Estrangeira (IOE); Programa de Desenvolvimento de Professores da Educação Básica no Canadá, Programa de Desenvolvimento de Profissionais da Educação Básica na Irlanda, ou do Programa SETEC-CAPES/NOVA.</p> <p>VII - Possuir currículo cadastrado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <a href="https://freire.capes.gov.br/">https://freire.capes.gov.br/</a>.</p> <p>A obtenção do passaporte em prazo hábil para a participação no programa, e, no mínimo, com validade até 31 de dezembro de 2024, é de exclusiva responsabilidade do candidato.</p>	<p><b>Até 22 mar. 2024:</b> <b>Divulgação do resultado preliminar</b></p> <p><b>De 22 a 29 mar. 2024:</b> <b>Interposição de recursos</b></p> <p><b>Até 05 abr. 2024:</b> <b>Divulgação do resultado final</b></p> <p><b>Até 26 abr. 2024:</b> <b>Envio da cópia do passaporte</b></p> <p><b>De 24 a 28 jun. 2024:</b> <b>Orientação pré-partida e concessão do visto</b></p> <p><b>De 27 a 29 jun. 2024:</b> <b>Embarque para os EUA</b></p> <p><b>De 1º jul. a 9 ago. 2024:</b> <b>Atividades acadêmicas nos EUA</b></p> <p><b>De 9 a 11 ago. 2024:</b> <b>Retorno ao Brasil</b></p> <p><b>Até 11 out. 2024:</b> <b>Envio do relatório de atividades</b></p> <p><b>Até 11 fev. 2025:</b> <b>Envio do relatório da atividade de disseminação de conhecimentos.</b></p>		
15.	<p>CAPES</p> <p><b>EDITAL Nº 31/2023</b></p> <p>Programa de Desenvolvimento de Profissionais da Educação Básica na Irlanda</p> <p>Brasil - Irlanda</p>	<p>O edital Nº 31/2023 da CAPES tem como objeto selecionar profissionais da educação que atuem na rede pública de educação básica para realizarem curso de pós-graduação (lato sensu) em liderança e gestão educacional oferecido pelo Mary Immaculate College - MIC, na cidade de Limerick, Irlanda.</p> <p><b>Objetivo</b> O Programa tem o objetivo de promover a capacitação dos profissionais que atuam na docência, na direção, coordenação ou supervisão pedagógica das escolas da rede pública de educação básica, ou que estejam lotados na secretaria de educação, exercendo atividades de gestão educacional ou relacionadas à formação continuada de professores.</p> <p>A proposta pedagógica do curso tem por objetivo, além do aprimoramento em língua inglesa, o desenvolvimento de habilidades em liderança e gestão educacional.</p> <p><b>Modalidade de bolsa e benefícios</b> - Modalidade de curso - Especialização</p> <p><b>Benefícios</b> Passagem aérea internacional ida e volta; Auxílio instalação; Ajuda de custo mensal; Seguro saúde; Deslocamento na Irlanda: aeroporto/universidade/aeroporto; Hospedagem, em acomodação compartilhada; Taxas escolares e materiais didáticos do curso; Passagem aérea nacional e hospedagem para participação na orientação pré-partida, se houver.</p> <p><b>Período do curso</b> Agosto de 2024 a Maio de 2025</p> <p><b>Contatos</b> Dúvidas e solicitações de informações adicionais deverão ser enviadas para o e-mail <a href="mailto:coord.irlanda@capes.gov.br">coord.irlanda@capes.gov.br</a>.</p>	<p>São requisitos para a candidatura:</p> <p>I - Ser brasileiro(a) ou, se estrangeiro(a), possuir autorização de residência no Brasil ou visto adequado, nos termos da legislação de migração;</p> <p>II - Ter vínculo efetivo com a rede pública de educação básica e não estar cumprindo estágio probatório;</p> <p>III - Exercer a função de:</p> <p>a) docente da educação básica; ou</p> <p>b) coordenador(a)/supervisor(a) pedagógico(a) ou cargo/função equivalente; ou</p> <p>c) gestor(a) escolar; ou</p> <p>d) profissional da educação, lotado(a) na secretaria de educação, que exerça atividades de gestão educacional ou relacionadas à formação continuada de professores.</p> <p>IV - Possuir diploma de Nível Superior, preferencialmente de curso de licenciatura;</p> <p>V - Possuir currículo cadastrado na Plataforma Freire, disponível em <a href="http://freire.capes.gov.br">freire.capes.gov.br</a>, contendo todas as informações referentes à sua formação acadêmica e à sua atuação profissional na educação básica;</p> <p>VI - Apresentar carta de intenção justificando seu interesse em participar do</p>	<p><a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2264289_SEI_2263421_Edital_31.pdf">https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2264289_SEI_2263421_Edital_31.pdf</a></p>	<p><b>Período de inscrição:</b> <b>16 nov. a 22 dez. 2023</b></p>	<p>On-line</p> <p>Para candidatar-se, é condição prévia que o interessado cadastre ou atualize seu currículo na Plataforma Freire, disponível em <a href="http://freire.capes.gov.br">freire.capes.gov.br</a>, no prazo estabelecido no cronograma do edital.</p> <p>Após o cadastro ou a atualização do currículo, o candidato deverá acessar o link <a href="http://inscricao.capes.gov.br">http://inscricao.capes.gov.br</a>, preencher o formulário e anexar, no formato PDF, com tamanho de até 5 MB, os documentos indicados no edital.</p>



		<p>Página do programa - <a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/programas-de-cooperacao-internacional-de-formacao-de-professores-da-educacao-basica/programa-de-desenvolvimento-de-profissionais-da-educacao-basica-na-irlanda">https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/programas-de-cooperacao-internacional-de-formacao-de-professores-da-educacao-basica/programa-de-desenvolvimento-de-profissionais-da-educacao-basica-na-irlanda</a></p>	<p>programa (Anexo I) e carta de recomendação (Anexo II); VII - Comprovar proficiência mínima na língua inglesa com a apresentação de certificado obtido por meio de um dos testes elencados na tabela (ver edital); VIII - Não estar recebendo bolsa ou benefício financeiro de outras entidades para objetivos similares ao deste edital, sob pena de cancelamento do benefício e de ressarcimento dos valores pagos, conforme legislação aplicável à matéria; e IX - Não ter participado de edições anteriores do programa de que trata este edital, assim como de edições anteriores do Programa de Desenvolvimento de Profissionais da Educação Básica no Canadá, do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores nos Estados Unidos (PDPI) e Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores Alfabetizadores em Portugal (ABC Portugal).</p>			
16.	<p>CAPES</p> <p>Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior (PDSE) - 2023/2024</p> <p><b>EDITAL Nº 30/2023</b></p>	<p>O Edital Nº 30/2023 da CAPES selecionará bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.</p> <p><b>Importante</b> Os Programas de Pós Graduação participantes do Programa CAPES-PrInt não poderão indicar estudantes para o PDSE.</p> <p>A Pró-Reitoria de Pós-graduação das IES, ou órgão equivalente, é responsável por divulgar o PDSE, homologar as candidaturas aprovadas pelos programas de pós-graduação elegíveis, divulgar os resultados, realizar o acompanhamento dos bolsistas e egressos, mantendo a CAPES informada sobre o andamento do estágio no exterior e garantindo o cumprimento das normas do PDSE.</p> <p><b>Objetivos do PDSE</b> I - complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil; II - oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos; III - ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior; IV - ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência; V - proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; VI - promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior; VII - fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais; VIII - estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e IX - auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.</p> <p><b>Tipo de programa</b> Bolsa individual</p> <p><b>Objetivo</b> Apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior aos cursos de Doutorado reconhecidos pela CAPES. O estágio no exterior deve contemplar, prioritariamente, a realização de pesquisas em áreas do conhecimento menos consolidadas no Brasil.</p> <p><b>Contatos</b> Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à Capes em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa <a href="mailto:pdse@capes.gov.br">pdse@capes.gov.br</a>.</p>	<p>Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos deverá resultar no indeferimento da candidatura pela Instituição brasileira. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018). O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo: I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição; III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes; IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese; V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior; VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado; VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;</p>	<p><a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas-e-auxilios-internacionais/programa-de-doutorado-sandui-che-no-exterior-pdse">https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas-e-auxilios-internacionais/programa-de-doutorado-sandui-che-no-exterior-pdse</a></p>	<p>Seleção interna (nas IES) dos candidatos: Até dia 06 de dezembro de 2023. (Instituição de Ensino Superior)</p> <p>Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória: Do dia 07 a 18 de dezembro de 2023. (Candidato)</p> <p>Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes: De 19 a 22 de dezembro de 2023. (Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente)</p> <p>Publicação da relação de homologados: A partir de 27 de dezembro de 2023 (Capes)</p> <p>Início das atividades no exterior: Abril a Junho de 2024 (Bolsista)</p>	<p>On-line</p> <p>Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <a href="https://inscricao.capes.gov.br/#/dashboard">inscricao.capes.gov.br/#/dashboard</a> dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.</p> <p>O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (ptBR) e apresentar a Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;</p> <p>A submissão da inscrição no sistema da Capes implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.</p>

		<p>Página do programa: <a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse">https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse</a></p>	<p>VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID); IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente. X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.</p> <p>Importante: verificar demais requisitos no edital.</p>			
17.	<p>CAPES</p> <p><b>Cátedra Chico Mendes (Universidade de Birmingham)</b></p> <p><b>Edital nº 28/2023</b></p>	<p>O Programa Cátedra Chico Mendes (Universidade de Birmingham) financia, por chamada, 1 (um) bolsista da modalidade Cátedra, os quais poderão indicar, após a aprovação no processo seletivo, 1 (um) bolsista de Pós Doutorado e 1 (um) bolsista de Doutorado Sanduíche, para promover a colaboração em educação e pesquisa entre o Reino Unido e o Brasil, assim como aperfeiçoar o conhecimento sobre o Brasil no Reino Unido.</p> <p><b>Temas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Chamada 01: Ciências Ambientais, Mudanças Climáticas, Ecossistemas, Sustentabilidade, Sociedades e Meio Ambiente.</li> <li>. Chamada 02: Ciências Ambientais, Mudanças Climáticas, Ecossistemas, Sustentabilidade, Sociedades e Meio Ambiente.</li> <li>. Chamada 03: Ciências Ambientais, Mudanças Climáticas, Ecossistemas, Sustentabilidade, Sociedades e Meio Ambiente.</li> </ul> <p><b>Objetivos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Incentivar a criação de novas parcerias ou a consolidação de uma rede internacional de pesquisa existente entre a instituição de vínculo do bolsista e a Universidade de Birmingham;</li> <li>. Ampliar o acesso de pesquisadores e docentes brasileiros de alto nível a centros internacionais de excelência;</li> <li>. Aprofundar a cooperação acadêmica entre Instituições de Ensino Superior e centros de pesquisa brasileiros e estrangeiros;</li> <li>. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural dos catedráticos brasileiros;</li> <li>. Contribuir para a mobilidade de professores e pesquisadores de alto nível entre Instituições de Ensino Superior no Brasil (públicas ou privadas) e a Universidade de Birmingham;</li> <li>. Contribuir para o estabelecimento e manutenção do intercâmbio científico por meio da atuação dos docentes e pesquisadores de alto nível do Brasil em âmbito internacional;</li> <li>. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior, por meio do fomento à execução de atividades conjuntas;</li> <li>. Ampliar o acesso de pesquisadores e docentes brasileiros de alto nível a centros internacionais de excelência; Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural dos catedráticos brasileiros;</li> <li>. Incentivar a cooperação entre pesquisadores e docentes de alto nível oriundos de instituições de pesquisa e ensino superior no Brasil e seus pares na Universidade de Birmingham.</li> <li>. Aumentar o conhecimento na instituição anfitriã sobre as contribuições de notáveis pesquisadores e educadores do Brasil, especialistas nas áreas de conhecimento prioritárias do Programa.</li> </ul> <p><b>Modalidade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Cátedra: entre 6 (seis) e 12 (doze) meses;</li> <li>. Pós Doutorado, entre 6 (seis) e 12 (doze) meses;</li> <li>. Doutorado Sanduíche, 6 (seis) e 12 (doze) meses.</li> </ul>	<p>I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; II - residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção; III - ter diploma de Doutorado; IV - ter obtido título de doutor há pelo menos 15 (quinze) anos e ter, ao menos, 15 (quinze) anos de experiência profissional em sua área de expertise, contados na data de inscrição; V - não ter recebido bolsa ou benefício para a mesma modalidade (Cátedra no exterior) de agência pública federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável; VI - ser vinculado ao quadro permanente de Instituição de Ensino Superior ou de pesquisa pública ou privada sem fins lucrativos; VII - ser docente e orientador em programa de pós-graduação reconhecido e recomendado pela CAPES, nas áreas de conhecimento descritas no presente edital, sendo vedada a candidatura por professor aposentado; VIII - ter destacada atuação acadêmica e notório reconhecimento pela comunidade acadêmica e científica no Brasil e no exterior nas áreas de conhecimento descritas no presente edital; IX - dedicar-se às atividades acadêmicas, incluindo a docência, orientação ou coorientação de dissertações ou teses ou a participação em projetos de pesquisa; X - ter uência em inglês, compatível com o bom desempenho nas atividades previstas, que incluem ministrar aulas e palestras, orientar alunos de pós-graduação ou pesquisadores e participar de grupos de pesquisa e programa de pós-graduação; XI - ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades propostas e aprovadas pela CAPES e</p>	<p><a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/reino-unido/programa-capes-catedra-chico-mendes-universidade-de-birmingham">https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/reino-unido/programa-capes-catedra-chico-mendes-universidade-de-birmingham</a></p> <p>e</p> <p><a href="https://www.gov.br/centrais-de-contedo/editais/0112023_Edital_26_1935_SEI_2256288_Edital_28_2023.pdf">https://www.gov.br/centrais-de-contedo/editais/0112023_Edital_26_1935_SEI_2256288_Edital_28_2023.pdf</a></p>	<p><b>Chamada 01: Data-limite para solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES. Até o dia 22 de dezembro de 2023.</b></p> <p><b>Inscrição das propostas, incluindo preenchimento do formulário de inscrição de projetos online e envio da documentação obrigatória. Até às 17h do dia 29 de dezembro de 2023 (horário oficial de Brasília).</b></p> <p><b>Chamada 02 Data-limite para solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES. Até o dia 23 de dezembro de 2024.</b></p> <p><b>Inscrição das propostas, incluindo preenchimento do formulário de inscrição de projetos online e envio da</b></p>	<p>On-line</p> <p>Deve ser apresentada à CAPES exclusivamente por meio do formulário de inscrição online, que está disponível em: <a href="https://inscricao.capes.gov.br">https://inscricao.capes.gov.br</a>, de acordo com as exigências deste Edital e dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma.</p>

		<p><b>Benefícios</b></p> <p>Os benefícios previstos aos bolsistas deste Programa, conforme Portaria Capes Nº 01, de 03 de janeiro de 2020, ou portaria subsequentes, são:</p> <p>Mensalidade Auxílio-deslocamento Auxílio-instalação; Auxílio seguro-saúde; e Adicional localidade, quando for o caso.</p> <p><b>Contatos</b> <a href="mailto:inscricao.chicomendes@capes.gov.br">inscricao.chicomendes@capes.gov.br</a></p>	<p>pela instituição anfitriã durante todo o período da bolsa; XII – atuar no desenvolvimento do projeto de pesquisa aprovado durante o período da bolsa na instituição anfitriã; XIII – colaborar na elaboração e implementação da rede interdisciplinar de pesquisa e ensino sobre o tema; XIV – representar e divulgar o sistema de educação e pesquisa brasileiro na instituição anfitriã. 4.3. Os bolsistas deverão observar as regras referentes ao acúmulo de bolsas constantes na Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, Portaria Capes nº 133, de 10 de Julho de 2023, ou instrumentos legais que a substituam.</p>		<p><b>documentação obrigatória. De 1º de agosto de 2024 até às 17h do dia 30 de dezembro de 2024 (horário oficial de Brasília).</b></p> <p><b>Chamada 03 Até 23 dez. 2025 2025 (ver Edital)</b></p>	
18.	<p>CAPES</p> <p>Programa Cátedra Bonn</p> <p><b>Edital Nº 24/2023</b></p>	<p>O Edital No. 24/2023 - Programa Cátedra Boon da CAPES, selecionará 1 bolsista da modalidade Cátedra, o qual poderá indicar 1 bolsista de Pós-doutorado e 1 bolsista de Doutorado Sanduíche para promover a colaboração em educação e pesquisa entre a Alemanha e o Brasil, assim como em aperfeiçoar o conhecimento sobre o Brasil na Alemanha, conforme as diretrizes constantes no Acordo de cooperação entre a Universidade de Bonn e a CAPES. O Edital é composto por 03 (três) chamadas, as quais serão realizadas conforme os cronogramas e áreas do conhecimento: 1) Ontologia indígena e ética (Indigenous ontologies and ethics); 2) Agricultura, biodiversidade e ética (Agriculture, Biodiversity and Bioeconomy) e 3) Medicina, saúde global e imunologia (Medicine, Global Health and Immunology).</p> <p>As atividades deverão ser realizadas na Universidade de Bonn e serão financiadas pela CAPES. A CAPES financiará, 1 bolsa da modalidade Cátedra no exterior, por chamada.</p> <p><b>Importante</b> . O bolsista selecionado na modalidade cátedra será o responsável, após a sua aprovação no presente edital, pela indicação de 1 (um) bolsista de Pós-doutorado e 1 (um) bolsista de Doutorado Sanduíche.</p> <p>. A vigência das bolsas de estudos serão:</p> <p>I - Cátedra: entre 6 (seis) e 12 (doze) meses; II- Pós-doutorado: entre 6 (seis) e 10 (dez) meses; III - Doutorado Sanduíche: entre 6 (seis) e 10 (dez) meses.</p> <p>. A CAPES poderá redistribuir o número de bolsas entre as modalidades previstas no item 1.4, em consenso com a Universidade de Bonn, e desde que não haja impacto na disponibilidade orçamentária do programa.</p> <p><b>Chamadas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Chamada 02: área: Agricultura, biodiversidade e ética (Agriculture, Biodiversity and Bioeconomy);</li> <li>• Chamada 03: área: Medicina, saúde global e imunologia (Medicine, Global Health and Immunology).</li> </ul> <p><b>Itens financeiros</b> A CAPES financiará bolsas de estudos nas modalidades Cátedra, Pós-Doutorado, Doutorado Sanduíche no exterior, com disponibilização dos seguintes benefícios, concedidos nos termos da Portaria Capes nº 01, de 03 de janeiro de 2020.</p> <p>I - mensalidade; II - auxílio-deslocamento; III - auxílio-instalação; IV - adicional localidade, se aplicável. IV - auxílio seguro-saúde.</p> <p>. Não será concedido nenhum auxílio ou adicional a cônjuge ou dependente.</p> <p>. Não serão pagas pela CAPES taxas acadêmicas e administrativas para as modalidades previstas neste Edital.</p> <p>. A Universidade de Bonn concederá os seguintes benefícios aos bolsistas:</p> <p>I - Estrutura de trabalho necessária para o desenvolvimento das atividades acadêmicas inerentes à cátedra, ao pós-doutorado e ao doutorado sanduíche; e II - Apoio à obtenção de alojamento e alimentação adequados.</p>	<p>Requisitos:</p> <p>I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente;</p> <p>II - residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção;</p> <p>III - ter diploma de Doutorado, reconhecido na forma da legislação brasileira;</p> <p>IV - ter obtido título de doutor há pelo menos 15 (quinze) anos e ter, ao menos, 15 (quinze) anos de experiência profissional em sua área de expertise, contados na data de inscrição;</p> <p>V - não ter recebido bolsa ou benefício para a mesma modalidade (Cátedra no exterior) de agência pública federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável;</p> <p>VI - ser vinculado ao quadro permanente de Instituição de Ensino Superior ou de pesquisa;</p> <p>VII - ser docente e orientador em programa de pós-graduação reconhecido e recomendado pela CAPES,</p> <p>nas áreas de conhecimento descritas no presente edital, sendo vedada a candidatura por professor aposentado;</p> <p>VIII - ter destacada atuação acadêmica e notório reconhecimento pela comunidade acadêmica e científica no Brasil e no exterior na área de conhecimento descrita no presente edital;</p> <p>IX - dedicar-se às atividades acadêmicas, incluindo a docência, orientação ou coorientação de dissertações ou teses ou a participação em projetos de pesquisa;</p> <p>X - ter fluência em inglês ou alemão, compatível com o bom desempenho nas atividades previstas, que incluem ministrar aulas e palestras, orientar alunos de pós-graduação ou pesquisadores e participar de</p>	<p>Edital:</p> <p><a href="https://www.gov.br/capes/p-t-br/centrais-de-contenido/editais/18092023_Edital242023ProgramaCatedraBonn.pdf">https://www.gov.br/capes/p-t-br/centrais-de-contenido/editais/18092023_Edital242023ProgramaCatedraBonn.pdf</a></p> <p>e</p> <p>Página do Programa Cátedra Bonn:</p> <p><a href="https://www.gov.br/capes/p-t-br/programas/bolsas-e-auxilios-internacionais/aqui/paises/alemanha/programa-catedra-bonn">https://www.gov.br/capes/p-t-br/programas/bolsas-e-auxilios-internacionais/aqui/paises/alemanha/programa-catedra-bonn</a></p>	<p><b>Chamada 02:</b></p> <p>Inscrição das propostas: de 1º ago. 2024 até às 17h do dia 31 out. 2024 (horário oficial de Brasília)</p> <p>Data-limite para solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES: até 24 out. 2024</p> <p>Prazo para envio de dúvidas e questionamentos a respeito do Edital: até 28 out. 2024</p> <p><b>Chamada 03:</b></p> <p>Inscrição das propostas: de 1º ago. 2025 até às 17h do dia 31 out. de 2025 (horário oficial de Brasília)</p> <p>Data-limite para solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES: até o dia 24 out. 2025</p> <p>Prazo para envio de dúvidas e questionamentos a respeito do Edital: até o dia 28 out. 2025</p>	<p>On-line</p> <p>A proposta deverá ser apresentada no Brasil, junto à CAPES pelo candidato à cátedra, de acordo com as exigências do Edital e dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma.</p> <p>A proposta deverá respeitar as normas contidas no Regulamento para Bolsas no Exterior, parte integrante do Edital, e:</p> <p>I - ser apresentada pelo proponente junto à CAPES exclusivamente por meio do formulário de inscrição de bolsas online, que estará disponível em <a href="https://inscricao.capes.gov.br/">https://inscricao.capes.gov.br/</a>, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma do Edital;</p> <p>II - ser redigida por meio do formulário de inscrição de bolsas online em língua portuguesa (pt-BR);</p> <p>III - apresentar documentação e informações nas formas discriminadas neste Edital.</p> <p>7.3. A submissão da inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento ou discordância.</p>

		<p><b>Contatos</b> Em caso de dúvidas, os interessados pelo Programa ou bolsistas aprovados poderão entrar em contato com o responsável pelo Programa na Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, por meio do endereço eletrônico institucional <a href="mailto:inscricao.bonn@capes.gov.br">inscricao.bonn@capes.gov.br</a>.</p>	<p>grupos de pesquisa e programa de pós-graduação;</p> <p>XI - ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades propostas e aprovadas pela CAPES e pela instituição anfitriã durante todo o período da bolsa;</p> <p>XII – atuar no desenvolvimento do projeto de pesquisa aprovado durante o período da bolsa na instituição anfitriã;</p> <p>XIII – colaborar na elaboração e implementação da rede interdisciplinar de pesquisa e ensino sobre o tema;</p> <p>XIV – representar e divulgar o sistema de educação e pesquisa brasileiro na instituição anfitriã.</p> <p>Os bolsistas deverão observar as regras referentes ao acúmulo de bolsas constantes na Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, Portaria Capes nº 133, de 10 de Julho de 2023, ou instrumentos legais que a substituam.</p>			
19.	<p>CAPES</p> <p>Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica</p> <p>PARFOR Equidade</p> <p><b>EDITAL Nº 23/2023</b></p>	<p>CAPES divulga Edital no. 23/2023 com o objetivo de selecionar propostas de Instituições de Ensino Superior (IES) para a oferta de 2.000 (duas mil) vagas para a formação de professores em Cursos de Licenciatura Intercultural Indígena, Pedagogia Intercultural Indígena, Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Licenciatura em Educação Especial Inclusiva e Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos, no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE), para a atuação nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância.</p> <p><b>Objetivos do PARFOR EQUIDADE</b></p> <p>I - Oferecer a oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, conforme área de atuação, aos professores indígenas, quilombolas e do campo, ou que atuam na educação de surdos e na educação especial inclusiva nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância;</p> <p>II - Formar docentes e pedagogos para a atuação na educação escolar indígena, na educação do campo, na educação escolar quilombola, na educação especial inclusiva e na educação bilíngue de surdos, em consonância com as Diretrizes Curriculares específicas de cada grupo;</p> <p>III - Fomentar a implementação de projetos pedagógicos para a formação de professores que contemplem as especificidades do público-alvo deste edital, com formas diferenciadas de organização dos conhecimentos, tempos e espaços; e</p> <p>IV - Estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo as comunidades e as escolas como espaços privilegiados de formação e de pesquisa.</p> <p><b>Regime de Colaboração</b></p> <p>Os cursos e as vagas ofertados por meio deste edital devem ser direcionados ao atendimento das demandas oriundas das redes de ensino estaduais, municipais e do Distrito Federal e serão implementados por IES Públicas ou privadas sem fins lucrativos que possuam experiência em atividades de formação com indígenas, quilombolas e populações do campo, assim como na oferta de formação para a educação especial inclusiva e para a educação bilíngue de surdos, de acordo com o curso proposto.</p> <p>As demandas devem ser fundamentadas em diagnósticos acerca das necessidades locais quanto à formação de professores e/ou do público de demanda social para a área do curso proposto.</p> <p>Os diagnósticos devem ser realizados conjuntamente com as redes de ensino e as comunidades a serem atendidas, utilizando-se como subsídios os dados do Educacenso, especialmente aqueles referentes aos índices de adequação da formação docente, bem como dados produzidos por grupos de pesquisa das IES proponentes.</p> <p>O acompanhamento dos cursos será realizado por meio da interlocução permanente entre a CAPES, as IES, os estados, os municípios e o Distrito Federal, buscando o constante aprimoramento do Programa e da formação dos professores beneficiados.</p>	<p>Das Instituições Proponentes</p> <p>Poderão submeter proposta ao presente edital, as IES públicas ou privadas sem fins lucrativos que atendam aos seguintes requisitos:</p> <p>I - Quando tratar-se de Instituição vinculada ao Sistema Federal de Ensino Superior (IES Federal ou IES privada sem fins lucrativos), estar credenciada no Sistema de Regulação do Ensino Superior (e-MEC), isenta de processo de supervisão e apresentar, quando avaliada, Conceito Institucional (CI) ou Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 3;</p> <p>II - Quando tratar-se de IES estadual ou municipal, apresentar ato autorizativo de funcionamento, expedido pelo órgão de regulação da educação superior de sua unidade federativa e ter obtido conceito institucional satisfatório em sua última avaliação, se houver.</p> <p>III - Possuir experiência na realização de atividades educacionais ou de cursos de formação voltados ao público-alvo da proposta a ser submetida.</p> <p>Dos cursos ofertados</p> <p>As IES poderão propor oferta(s) de curso(s) de Primeira Licenciatura e/ou Segunda Licenciatura em:</p> <p>I - Pedagogia Intercultural Indígena;</p> <p>II - Licenciatura Intercultural Indígena;</p> <p>III - Licenciatura em Educação do Campo;</p> <p>IV - Licenciatura em Educação Escolar Quilombola;</p> <p>V - Licenciatura em Educação Especial Inclusiva;</p> <p>VI - Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos.</p> <p>Os cursos ofertados por IES privadas sem fins lucrativos deverão estar devidamente autorizados e reconhecidos, de</p>	<p><a href="https://www.gov.br/capes/p-t-br/centrais-de-conteudo/editais/22092023-Edital-092023-SEI-2232888-Edital-03-2023.pdf">https://www.gov.br/capes/p-t-br/centrais-de-conteudo/editais/22092023-Edital-092023-SEI-2232888-Edital-03-2023.pdf</a></p> <p>nova versão:</p> <p><a href="https://www.gov.br/capes/p-t-br/centrais-de-conteudo/editais/08112023-Edital-2265111-SEI-2265078-Edital-03-2023.pdf">https://www.gov.br/capes/p-t-br/centrais-de-conteudo/editais/08112023-Edital-2265111-SEI-2265078-Edital-03-2023.pdf</a></p>	<p><b>30 nov. 2023</b></p> <p><b>Prazo prorrogado:</b></p> <p><b>22 dez. 2023</b></p>	<p>On-line</p> <p>A proposta deverá ser apresentada exclusivamente por meio do Sistema Integrado CAPES (SiCapes), disponível no link <a href="http://inscricao.capes.gov.br">http://inscricao.capes.gov.br</a>.</p>

		<p>Será formalizado Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a CAPES e cada IES selecionada neste edital, devendo as Secretarias de Educação atendidas realizarem a adesão ao referido ACT, conforme orientações a serem fornecidas pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB/CAPES) após o resultado final da seleção.</p> <p><b>Vagas</b></p> <p>Serão ofertadas 2.000 (duas mil) vagas nos cursos mencionados no item 5.2.1, de forma a atender a todas as áreas do conhecimento objeto deste edital e todas as regiões do país.</p> <p>Cada IES proponente deverá ofertar, no mínimo, 30 (trinta) vagas e, no máximo, 200 (duzentas) vagas em cada curso proposto.</p> <p>A confirmação da quantidade de vagas a serem financiadas pela CAPES em cada IES somente ocorrerá após o período de matrícula dos estudantes interessados, conforme item 12.3 do Edital.</p> <p>Caso a quantidade de matrículas no curso seja inferior ao número de vagas oferecido pela IES, as vagas ociosas poderão ser redistribuídas a outras instituições que ofertaram o mesmo curso, observando a ordem de classificação.</p> <p>Havendo procura pelo curso maior do que a quantidade de vagas ofertadas pela IES, caberá à instituição definir critérios de seleção dos cursistas, respeitando o item 5.3.4 e 5.3.5 do Edital.</p> <p>Deverá ser assegurado pela IES ofertante o mínimo de 50% das vagas a professores da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância que já atuem na área do curso sem possuir a formação adequada, dando-se preferência àqueles que são indígenas, quilombolas, pardos, pretos, pertencentes a populações do campo, pessoas surdas e público-alvo da educação especial.</p> <p>Atendidos os professores conforme item 5.3.4, as vagas remanescentes poderão ser destinadas ao público da demanda social, por meio de processo seletivo a ser realizado pela IES, com destinação de cotas para indígenas, quilombolas, pardos, pretos, populações do campo, pessoas surdas e para o público-alvo da educação especial, conforme legislação vigente e baseada em dados de cor/raça de cada estado.</p> <p><b>Contatos</b></p> <p>Esclarecimentos de dúvidas e demais informações poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico <a href="mailto:parfor.equidade@capes.gov.br">parfor.equidade@capes.gov.br</a>.</p>	<p>acordo com as normas estabelecidas pela legislação em vigor.</p> <p>Os cursos ofertados por instituição vinculada ao Sistema Federal de Ensino Superior deverão apresentar indicadores de qualidade satisfatórios obtidos na última avaliação do MEC, se houver.</p> <p>Os cursos ofertados por instituição estadual ou municipal deverão comprovar sua autorização de funcionamento expedida pelo órgão de regulação da educação superior de sua unidade federativa e ter obtido conceito satisfatório em sua última avaliação, se houver.</p> <p>A IES selecionada por meio deste edital será responsável por todos os atos relativos aos procedimentos acadêmicos e pela observância aos atos regulatórios pertinentes, de modo que garanta a devida diplomação dos alunos concluintes.</p> <p>A IES deverá propor a implantação dos cursos, preferencialmente, nas localidades onde houver maior concentração de demanda, baseando-se em diagnóstico conforme itens 3.2 e 3.3 do Edital.</p> <p>Ver demais requisitos no Edital.</p>			
20.	<p>CNPq</p> <p><b>Chamada Pública CNPq/MCTI/BRICS-STI nº 28/2023</b></p>	<p>O CNPq e o MCTI anunciam o lançamento da 6ª Chamada BRICS-STI, com o objetivo de apoiar projetos conjuntos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&amp;D&amp;I) que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, no âmbito da cooperação CNPq/BRICS-STI - Programa-Quadro em Ciência, Tecnologia e Inovação composto por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.</p> <p>Os projetos de pesquisa devem ser no tema <b>“Adaptação e Mitigação para enfrentamento às mudanças climáticas”</b> nas seguintes linhas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Construção de resiliência: adaptação em escala local e resposta adaptativa na captação;</li> <li>2. Avaliação de tecnologias baseadas em observação terrestre dos impactos e consequências das mudanças climáticas;</li> <li>3. Resposta sistemática: uso de abordagem do eixo “água-energia-alimentos” para um gerenciamento multisetorial das mudanças climáticas; e</li> <li>4. Riscos sócio-ecológicos para zonas costeiras baixas.</li> </ol> <p><b>Objetivos</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) consolidar a cooperação científica e tecnológica entre o Brasil e os demais países integrantes dos BRICS para alcançar resultados técnicos e científicos de nível mundial;</li> <li>b) apoiar o desenvolvimento de projetos conjuntos de investigação realizados por grupos de pesquisa dos países participantes que contribuam para melhoria da qualidade de vida das respectivas sociedades;</li> <li>c) promover a mobilidade e o desenvolvimento dos investigadores por meio dos projetos conjuntos de pesquisa;</li> <li>d) selecionar propostas de projetos conjuntos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação nas áreas elencadas nesta Chamada que contribuam para a formulação de políticas públicas dos países envolvidos;</li> </ol>	<p>Quanto ao Proponente: O responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente: a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; b) possuir o título de Doutor; c) ser o coordenador do projeto; d) possuir vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto ou, se aposentado, comprovar manter atividades acadêmico-científicas e apresentar declaração da instituição de execução do projeto concordando com a sua execução. e) fazer parte de pré-proposta aprovada pela Secretaria Geral do BRICS-STI na primeira fase do processo de avaliação (etapa internacional), de acordo com o previsto na “6th BRICS Call 2023”, disponível em <a href="http://brics-sti.org/index.php?p=opportunities">http://brics-sti.org/index.php?p=opportunities</a> 3.2.2 - No formulário de submissão da proposta, o proponente deverá declarar para os devidos fins de direito que não possui qualquer inadimplência com o CNPq e com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, sob pena de indeferimento. 3.2.2.1 - Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, o CNPq adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.</p> <p>Quanto à Instituição de Execução do Projeto:</p>	<p><a href="https://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/cnpq-em-acao/ChamadaPublica28_2023.pdf">https://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/cnpq-em-acao/ChamadaPublica28_2023.pdf</a></p>	<p><b>29 jan. 2024, até às 23h59</b></p>	<p>As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas online disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas.</p>

		<p>e) fortalecer o vínculo de pesquisadores dos países participantes nas áreas propostas; e</p> <p>f) promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal (por exemplo: escolas, núcleos de extensão, museus, centros de ciências, zoológicos, jardins botânicos, aquários, centros de visitantes de unidades de conservação e organizações não governamentais).</p> <p><b>Contatos</b></p> <p>Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: <a href="mailto:conae@cnpq.br">conae@cnpq.br</a></p>	<p>A instituição de execução do projeto deverá estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq, devendo ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), e/ou empresa privada constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no Brasil, empresa pública ou organização da sociedade civil sem fins lucrativos. 3.3.1.1 - Entende-se por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos. 3.3.2 - A instituição de execução do projeto é aquela com a qual o proponente deve apresentar vínculo.</p>			
21.	<p>CNPq</p> <p>Chamada Atlânticas MCTI/CNPq/MIR/MMULHERES /MPI Nº 36/23 para Bolsas no Exterior (SWE e PDE) - Programa Beatriz Nascimento de Mulheres na Ciência</p>	<p>A Chamada tem o objetivo de selecionar mulheres negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas e ciganas, para desenvolver parte de suas pesquisas doutorais ou projeto de pós-doutorado no exterior, por meio da concessão de bolsas de doutorado-sanduíche no exterior (SWE) e pós-doutorado no exterior (PDE).</p> <p>_expandir a trajetória acadêmica das mulheres negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e ciganas a partir da ampliação do acesso a bolsas de doutorado sanduíche no exterior e pós-doutorado no exterior;</p> <p>_contribuir para estabelecimento de cooperação com centros de pesquisa e universidades estrangeiras;</p> <p>_promover a internacionalização e o desenvolvimento científico e tecnológico;</p> <p>_fomentar a capacidade de pesquisadoras brasileiras para a articulação de redes de cooperação acadêmica internacional; e</p> <p>_promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal (por exemplo: escolas, núcleos de extensão, museus, centros de ciências, zoológicos, jardins botânicos, aquários, centros de visitantes de unidades de conservação e organizações não governamentais).</p> <p>As propostas poderão concorrer nas seguintes faixas:</p> <p><b>Faixa 1:</b></p> <p>a) Doutorado Sanduíche no Exterior - apoio a alunas formalmente matriculadas em curso de doutorado no Brasil que comprove qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados ou desenvolvimento parcial da parte experimental de sua tese a ser defendida no Brasil</p> <p><b>Faixa 2:</b></p> <p>b) Pós- Doutorado no Exterior (PDE) - possibilitar às portadoras de títulos de doutorado a capacitação e atualização de seus conhecimentos por meio de estágio e desenvolvimento de projeto com conteúdo científico ou tecnológico inovador, em instituição no exterior.</p>	<p>A responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente: ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; e apresentar os requisitos e as condições indicados na RN-007/2018, norma(s) geral e específicas das modalidades de bolsa disponibilizadas nesta chamada, conforme item 1.2. da Chamada.</p> <p>a) estar formalmente matriculada em curso de doutorado no Brasil reconhecido pela CAPES,</p> <p>b) ter conhecimento do idioma utilizado na instituição de destino,</p> <p>c) ter anuência do(a) coordenador do curso de pós-graduação e dos (as) orientadores(as) no País e no exterior e</p> <p>d) ser brasileira ou estrangeira com visto permanente no Brasil.</p> <p>O Orientador: ser pesquisador (a) com produção acadêmica consolidada e relevante</p>	<p><a href="http://memoria2.cnpq.br/web/quest/camadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadosportlet_INSTANCE_0ZaM&amp;filtero=abertas&amp;detalha=chamadaDivulgada&amp;idDivulgacao=11825">http://memoria2.cnpq.br/web/quest/camadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadosportlet_INSTANCE_0ZaM&amp;filtero=abertas&amp;detalha=chamadaDivulgada&amp;idDivulgacao=11825</a></p>	<p><b>31 jan. 2024</b></p>	<p>As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas online disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas.</p>
22.	<p>CNPq</p> <p>Chamada CNPq/ CONFAP nº 34/2023 - Expedições Científicas - Iniciativa Amazônia +10</p>	<p>A Iniciativa Amazônia +10 (Chamada CNPq/CONFAP nº 34/2023 - Expedições Científicas) tem por objetivo apoiar a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico na Amazônia Legal, tendo como foco uma melhor compreensão das interações natureza-sociedade para o desenvolvimento sustentável e inclusivo da região. Os estudos apoiados no âmbito desta Iniciativa devem avançar o conhecimento científico sobre a região e, conjuntamente com atores relevantes para as formulações de políticas públicas, atrair investimentos públicos e privados de forma a promover o bem-estar das populações da região de forma consistente e a longo prazo.</p> <p><b>Objetivos e diretrizes da chamada</b></p> <p>a) apoiar a organização de expedições científicas regulares, com prazo máximo de 36 meses, com foco prioritário nas áreas ambientais protegidas das regiões amazônicas, ampliando o conhecimento acerca da sociobiodiversidade local;</p> <p>b) consolidar parcerias institucionais de pesquisa entre organizações amazônicas e de fora da região, aproximando pesquisadores de diversas origens;</p> <p>c) estimular o fortalecimento da infraestrutura de pesquisa local bem como incentivar à formação de recursos humanos nas áreas de taxonomia, sistemática, museologia, e</p>	<p>- Dúvidas específicas sobre os procedimentos de elegibilidade de cada FAP – Vide contatos no Anexo II.</p>	<p><a href="http://memoria2.cnpq.br/web/quest/camadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadosportlet_INSTANCE_0ZaM&amp;filtero=abertas&amp;detalha=chamadaDivulgada&amp;idDivulgacao=11805">http://memoria2.cnpq.br/web/quest/camadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadosportlet_INSTANCE_0ZaM&amp;filtero=abertas&amp;detalha=chamadaDivulgada&amp;idDivulgacao=11805</a></p>	<p><b>Inscrições: 16/11/2023 a 29/04/2024</b></p>	<p>As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas online disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas.</p>

		<p>etnobiologia, sob a coordenação de equipes sediadas na região Amazônica;</p> <p>d) incentivar pesquisa científica em regiões mais remotas e pouco estudadas da Amazônia;</p> <p>e) incentivar pesquisa científica que proponha maneiras de suplantar os desafios de se estudar grupos taxonômicos menos conhecidos e estudados até o momento;</p> <p>f) incentivar que as propostas sejam co-criadas com o envolvimento de pesquisadores detentores de conhecimentos tradicionais e de povos indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais (PIQCT) locais e/ou indígenas na equipe; e</p> <p>g) promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal (por exemplo: escolas, núcleos de extensão, museus, centros de ciências, zoológicos, jardins botânicos, aquários, centros de visitantes de unidades de conservação e organizações não governamentais).</p> <p><b>Contatos</b>  <a href="mailto:chamadaamazonia10@gmail.com">chamadaamazonia10@gmail.com</a></p>				
23.	<p>CNPq</p> <p><b>Chamada CNPq N° 32/2023 Bolsas no País</b></p>	<p>Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação no Brasil, por meio da concessão de bolsas no País, em todas as áreas do conhecimento.</p> <p><b>Objetivos</b></p> <p>a. Possibilitar ao pesquisador a formação, capacitação, consolidação e atualização de seus conhecimentos ou o redirecionamento de sua linha de pesquisa, por intermédio de estágio e desenvolvimento de projeto de pesquisa com conteúdo científico ou tecnológico inovador junto a grupos, redes e instituições de reconhecida excelência;</p> <p>b. Possibilitar ao pesquisador a colaboração com grupos e redes de pesquisa para o desenvolvimento de linhas de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico consideradas relevantes;</p> <p>c. Possibilitar ao pesquisador agregar competência às ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação de empresas no País, com vistas à melhoria de sua competitividade;</p> <p>d. Formar e capacitar pesquisadores em instituições de reconhecido nível de excelência, em áreas do conhecimento consideradas de vanguarda científico-tecnológica e/ou em temas estratégicos;</p> <p>e. Possibilitar a alunos em nível de doutorado a possibilidade de aprofundamento teórico, coleta, tratamento de dados, desenvolvimento da parte experimental da tese, colaboração com grupos e redes de pesquisa e complementação de sua formação junto a empresas no Brasil e a outras instituições científicas e tecnológicas no País;</p> <p>f. Dificultar a evasão e diminuir a diáspora dos pesquisadores brasileiros, facilitando sua integração e empregabilidade em instituições de pesquisa; e</p> <p>g. Fomentar projetos de pesquisa que sejam propostos considerando o rigor e o método científico, bem como outros conceitos fundamentais para a produção do conhecimento científico de excelência.</p> <p><b>Importante</b></p> <p>A chamada foi retificada no dia 29/11/2023</p> <p><b>Links</b></p> <p>Critérios de Julgamento : <a href="#">link</a>  FAQ: <a href="#">link</a></p> <p><b>Contatos</b></p> <p>Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico <a href="mailto:atendimento@cnpq.br">atendimento@cnpq.br</a> ou pelo telefone (61) 3211-4000</p>	<p>Quanto ao Proponente: o responsável pela apresentação da proposta, doravante chamado proponente, deverá ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes (Currículo Lattes), atualizado até a data limite para submissão da proposta.</p> <p>No formulário de submissão da proposta, o proponente deverá declarar para os devidos fins de direito que não possui qualquer inadimplência com o CNPq e com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, sob pena de indeferimento da proposta.</p> <p>Só poderão implementar a bolsa Pós-Doutorado Júnior (PDJ), na Linha I, aqueles candidatos que se doutoraram a partir de 2016 e que estejam SEM VÍNCULO empregatício ou funcional.</p> <p>Caso o bolsista de Pós-Doutorado Júnior (PDJ) venha a adquirir vínculo durante o período de bolsa, poderá mantê-la desde que o vínculo não inviabilize a execução do projeto.</p> <p>O bolsista deve manter em seu poder declaração emitida pelo supervisor, atestando anuência e a compatibilidade da carga horária com o desenvolvimento das atividades.</p> <p>É vedada a remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição de execução do projeto, exceto quando contratado como professor substituto.</p> <p>(consultar outros requisistos na chamada)</p>	<p><a href="http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadosportlet_INSTANCE_0ZaM&amp;filtro=abertas&amp;detalha=chamadaDivulgada&amp;idDivulgacao=11765">http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadosportlet_INSTANCE_0ZaM&amp;filtro=abertas&amp;detalha=chamadaDivulgada&amp;idDivulgacao=11765</a></p>	<p><b>Novo prazo:</b> 19 jan. 2024</p>	<p>On-line</p>
24.	<p>Consulado Geral do Japão em São Paulo</p> <p><b>Programa Assistência para Projetos Comunitários e de Segurança do Ser Humano (APC)</b></p>	<p>O Consulado Geral do Japão em São Paulo divulga o Programa Assistência para Projetos Comunitários e de Segurança do Ser Humano (APC) concebido para apoiar demandas de naturezas distintas dos países em desenvolvimento, e introduzido no Brasil em 1999.</p> <p>Este tipo de cooperação econômica destina-se a projetos de pequeno porte encaminhados por governos locais, órgãos / entidades educacionais e de saúde e ONGs (organizações não governamentais e sem fins lucrativos).</p> <p>A coordenação do processo de cooperação fica a cargo das missões diplomáticas do Japão (Embaixadas e Consulados)</p>	<p>Estão qualificadas para se candidatarem a este programa as organizações sem fins lucrativos, desde que desenvolvam atividades de desenvolvimento socioeconômico junto à comunidade. No entanto, projetos de organizações que auferem em nome de pessoas físicas não são objeto de</p>	<p><a href="https://www.sp.br.emb-japan.go.jp/itpr_pt/apc.html">https://www.sp.br.emb-japan.go.jp/itpr_pt/apc.html</a></p>	<p><b>Fluxo contínuo</b></p>	<p>On-line, via e-mail</p>

sediados nos países em desenvolvimento, devido ao seu conhecimento acurado por parte de tais missões sobre a situação do país onde desempenham suas funções.

#### Áreas assistidas pelo Programa APC

(1) Qualquer projeto que promova o desenvolvimento socioeconômico de uma determinada comunidade e que a beneficie diretamente pode ser financiado pelo APC. Exemplos: construção ou reforma de imóvel próprio, aquisição de equipamentos e/ou bens permanentes, trabalho educativo etc. Contudo, projetos ligados às áreas de atendimento às necessidades humanas básicas (Basic Human Needs), como as descritas abaixo, foram os mais aprovados até o momento.

(1.1) saúde (exemplo: construção da ala de internação de um hospital, renovação de instalações, aquisição de equipamentos médico-hospitalares);  
(1.2) educação básica (exemplo: construção e reformas de salas de aulas para ensino fundamental, aquisição de carteiras escolares e doação de veículos para transporte escolar);  
(1.3) bem-estar público e meio ambiente (exemplo: escavação de poço, construção de reservatório de água)  
(nota: custos administrativos e/ou operacionais da organização tais como gastos com material de escritório, salários, etc, não são objetivos da cooperação).

(2) Além disso, há o apoio financeiro para importar bens reciclados ou de segunda mão do Japão (carros de bombeiros, ambulâncias e carteiras escolares) para utilização em países em desenvolvimento (Programa APC de Bens Reciclados). Também há auxílio para atividades de prevenção de desastres relacionados com minas terrestres (trabalho de retirada de minas explosivas e assistência às vítimas).

#### Contatos

Consulado Geral do Japão em São Paulo  
Seção Econômica  
Av. Paulista, 854 - 3º andar  
Cerqueira César - São Paulo - SP  
CEP: 01310-913  
Tel: 11-3254-0100  
E-mail: [cqjeconomia2@sp.mofa.go.jp](mailto:cqjeconomia2@sp.mofa.go.jp)

avaliação e assistência por este programa.

Pelo exposto no item acima, são beneficiários em potencial: ONGs de qualquer nacionalidade, desde que atuem localmente, governos locais, entidades de atendimento básico em educação e saúde.

25. **FAPERJ**  
**EDITAL FAPERJ Nº 20/2023 – PROGRAMA CIENTISTA DO NOSSO ESTADO - 2023**

FAPERJ lançou o edital Nº 20/2023 do Programa Cientista do Nosso Estado (CNE) - 2023. As bolsas Cientista do Nosso Estado – CNE, ou Bolsas de Bancada para Projetos – BBP, destinam-se a apoiar, por meio de concorrência, projetos coordenados por pesquisadores de reconhecida liderança em sua área, com vínculo empregatício ou funcional em instituições de ensino e pesquisa sediadas no estado do Rio de Janeiro.

#### Importante

. É VEDADA a participação de:

- Proponentes que não apresentem a Carta de Anuência da Instituição de acordo com o ANEXO 3 do presente edital;
- Pesquisadores que recebam bolsas de pós-doutorado de qualquer agência de fomento ou fundação sem vínculo empregatício com a instituição;
- Pesquisadores professores visitantes ou que tenham vínculo temporário com instituições de ensino e pesquisa;
- Pesquisadores com bolsa de Pesquisador Visitante (PV) e Pesquisador Visitante (PVE);
- **Pesquisadores contemplados nos Editais "Cientista do Nosso Estado – 2021 ou 2022";**
- **Pesquisadores que estejam concorrendo no Edital "Jovem Cientista do Nosso Estado – 2023";**
- Proponentes com pendências e/ou reprovação na apresentação de relatórios científicos e/ou na prestação de contas (inadimplentes) junto à FAPERJ NÃO poderão concorrer. A eventual aceitação da documentação não garante que o projeto seja avaliado.

A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto, que deverá ser planejado para a duração máxima de até 36 (trinta e seis) meses, contendo obrigatoriamente os seguintes itens:

- Título do projeto (divulgável) (450 caracteres);
- Pesquisadora se tornou mãe nos últimos dez anos (2013-2022) (SIM OU NÃO) (3 caracteres);
- Resumo em português (divulgável) (2000 caracteres);
- Resumo em inglês (divulgável) (2000 caracteres);
- Introdução (9000 caracteres);
- Justificativa para escolha do tema (9000 caracteres);

#### 2. Elegibilidade

2.1 Possuir grau de doutor e reconhecida liderança em sua área, com produção científica e/ou tecnológica de alta qualidade nos últimos dez anos (2013 a 2022), segundo critérios da área à qual o pesquisador está vinculado;

2.1.1 No caso de pesquisadoras que se tornaram mães nos últimos dez anos (2013 a 2022), será acrescido um ano no período de avaliação da produtividade (2012 a 2022). Para fins de comprovação, deverá ser anexada à proposta a Certidão de Nascimento ou, no caso de adoção, o Registro Civil, conforme documentação solicitada no item 2.2 do ANEXO 1 deste Documento;

2.2 Possuir vínculo empregatício ou estatutário com centros de pesquisas, universidades ou instituições de ensino e pesquisa, públicos ou privados, que efetivamente desenvolvam pesquisa e estejam sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

2.2.1 Pesquisadores eméritos ou aposentados poderão concorrer ao Programa, desde que seja comprovado por documento oficial da instituição o vínculo, atestando efetiva participação na pesquisa a ser desenvolvida;

2.3 Demonstrar capacidade de orientação de alunos de pós-graduação comprovando os seguintes itens:

[https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital\\_FAPERJ\\_N%C2%BA\\_20\\_2023\\_Programa\\_Cientista\\_do\\_Nosso\\_Estado.pdf](https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_20_2023_Programa_Cientista_do_Nosso_Estado.pdf)

e  
<https://www.faperj.br/?id=468.7.6>

22 fev. 2024

On-line

Formulário disponível no Sisfaperj: <https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/>



- Objetivos (9000 caracteres);
- Metodologia ou Método (9000 caracteres);
- Resultados esperados (9000 caracteres);
- Bibliografia relacionada ao projeto (9000 caracteres)

#### Contatos

Dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico [central.atendimento@faperj.br](mailto:central.atendimento@faperj.br)

2.3.1 Ao menos uma orientação de doutorado concluída; e

2.3.2 Estar orientando ao menos um aluno de mestrado ou doutorado no momento da solicitação.

2.4 Demonstrar capacidade de captação de recursos financeiros, para financiamento a pesquisas por meio de agências de fomento nacionais, estaduais ou internacionais, pró-reitorias, fundações e empresas públicas ou privadas;

2.5 Pesquisadores apoiados no Edital "Cientista do Nosso Estado — 2020" devem comprovar pelo menos UMA das três atividades científicas e/ou tecnológicas (palestra, curso, exposição etc.) realizadas em escolas públicas (níveis fundamental ou médio) sediadas no Estado do Rio de Janeiro, dentro dos três anos de vigência da bolsa de bancada;

2.6 Pesquisas com humanos e/ou animais devem, obrigatoriamente, apresentar documento de aprovação ou protocolo de submissão ao Comitê de Ética. A não apresentação do documento acarretará em desclassificação da proposta;

26. **FAPERJ**  
**EDITAL FAPERJ Nº 21/2023 – PROGRAMA JOVEM CIENTISTA DO NOSSO ESTADO - 2023**

FAPERJ lançou o edital no. 21/2023 - Programa Jovem Cientista do Nosso Estado - 2023. As bolsas Jovem Cientista do Nosso Estado – JCNE, ou Bolsas de Bancada para Projetos – BBP, destinam-se a apoiar, por meio de concorrência, projetos coordenados por jovens pesquisadores de reconhecida liderança em sua área, com vínculo empregatício ou funcional em instituições de ensino e pesquisa sediadas no estado do Rio de Janeiro.

#### Importante

2.7 É VEDADA a participação de:

2.7.1 Proponentes que não apresentem a Carta de Anuência da Instituição de acordo com o ANEXO 3 do presente edital;

2.7.2 Pesquisadores que recebam bolsas de pós-doutorado de qualquer agência de fomento ou fundação sem vínculo empregatício com a instituição;

2.7.3 Pesquisadores professores visitantes ou que tenham vínculo temporário com instituições de ensino e pesquisa;

2.7.4 Pesquisadores com bolsa de Pesquisador Visitante (PV) e Pesquisador Visitante (PVE);

2.7.5 Pesquisadores contemplados nos Editais "Jovens Cientista do Nosso Estado — 2021 ou 2022";

2.7.6 Pesquisadores que estejam concorrendo no Edital "Cientista do Nosso Estado - 2023";

2.8 Proponentes com pendências e/ou reprovação na apresentação de relatórios científicos e/ou na prestação de contas (inadimplentes) junto à FAPERJ NÃO poderão concorrer. A eventual aceitação da documentação não garante que o projeto seja avaliado;

2.9 O projeto deve ser executado no estado do Rio de Janeiro;

2.10 As propostas submetidas neste Edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas.

A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto, que deverá ser planejado para a duração máxima de até 36 (trinta e seis) meses, contendo obrigatoriamente os seguintes itens:

- Título do projeto (divulgável) (450 caracteres);
- Pesquisadora se tornou mãe nos últimos cinco anos (2018-2022) (SIM OU NÃO) (3 caracteres);
- Ano de doutoramento (4 caracteres);
- Resumo em português (divulgável) (2000 caracteres);
- Resumo em inglês (divulgável) (2000 caracteres);
- Introdução (9000 caracteres);

#### 2. Elegibilidade

2.1 Possuir grau de doutor com data de defesa do doutoramento a partir de 1º de agosto de 2012 e reconhecida liderança em sua área, com produção científica e/ou tecnológica de alta qualidade nos últimos cinco anos (2018 a 2022), segundo critérios da área a qual o pesquisador está vinculado;

2.1.1 No caso de pesquisadoras que se tornaram mães nos últimos cinco anos (2018 a 2022), será acrescido um ano na contagem do tempo de defesa (ou seja, a data considerada passará a ser 1º de agosto de 2011) e no período de avaliação da produtividade (2017 a 2022). Para fins de comprovação, deverá ser anexada à proposta a Certidão de Nascimento ou, no caso de adoção, o Registro Civil, conforme documentação solicitada no item 2.2 do ANEXO 1 deste Documento;

2.2 Possuir vínculo empregatício ou estatutário com centros de pesquisas, universidades ou instituições de ensino e pesquisa, públicos ou privados, que efetivamente desenvolvam pesquisa e estejam sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

2.3 Demonstrar capacidade de orientação de alunos de pós-graduação através da comprovação de, no mínimo, uma orientação de mestrado e/ou doutorado em andamento.

2.4 Demonstrar capacidade de captação de recursos financeiros, para financiamento a pesquisas por meio de agências de fomento nacionais, estaduais ou internacionais, pró-reitorias,

[https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital\\_FAPERJ\\_N%C2%BA\\_21\\_2023\\_Programa\\_Jovem\\_Cientista\\_do\\_Nosso\\_Estado.pdf](https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_21_2023_Programa_Jovem_Cientista_do_Nosso_Estado.pdf)

e

<https://www.faperj.br/?id=468.7.6>

22 fev. 2024

On-line

Formulário disponível no Sisfaperj: <https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>Justificativa para escolha do tema (9000 caracteres);</li> <li>Objetivos (9000 caracteres);</li> <li>Metodologia ou Método (9000 caracteres);</li> <li>Resultados esperados (9000 caracteres);</li> <li>Bibliografia relacionada ao projeto (9000 caracteres).</li> </ul> <p><b>Contatos</b></p> <p>Dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico <a href="mailto:central.atendimento@faperj.br">central.atendimento@faperj.br</a></p>	<p>fundações e empresas públicas ou privadas;</p> <p>2.5 Pesquisadores apoiados no Edital "Jovem Cientista do Nosso Estado – 2023" devem comprovar pelo menos UMA das três atividades científicas e/ou tecnológicas (palestra, curso, exposição etc.) realizadas em escolas públicas (níveis fundamental ou médio) sediadas no Estado do Rio de Janeiro, dentro dos três anos de vigência da bolsa de bancada;</p> <p>2.6 Pesquisas com humanos e/ou animais devem, obrigatoriamente, apresentar documento de aprovação ou protocolo de submissão ao Comitê de Ética. A não apresentação do documento acarretará em desclassificação da proposta.</p>			
27.	<p><b>FAPERJ</b></p> <p><b>Edital Nº 19/2023</b></p> <p><b>Programa de Educação Ambiental: Capacitação e Ações de Lixo Zero em Lagoas, Manguezais e na Região Costeira-2023</b></p>	<p>FAPERJ lançou edital inédito para o fomento da pesquisa fluminense: "<b>Programa de Educação Ambiental: Capacitação e Ações de Lixo zero em Lagoas, Manguezais e na Região Costeira</b>". A chamada, que ganhou dotação de R\$ 5 milhões, é destinada a apoiar projetos científicos voltados ao desenvolvimento de pesquisas-extensão no tema referente à educação ambiental, com a capacitação e ações voltadas para contribuição com a meta de lixo zero em lagoas e na região costeira fluminense para valorização dos ativos econômicos, sociais e preservação ambiental da biodiversidade no território do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p><b>Importante</b></p> <p>O apoio será concedido na forma de Auxílio à Pesquisa, podendo ser solicitadas bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica. As propostas deverão ser planejadas para serem executadas em até 24 meses. Caso as bolsas sejam solicitadas, estas somente serão implementadas após o depósito do auxílio financeiro referente às rubricas de custeio e capital em cada projeto</p> <p><b>Contatos</b></p> <p>Dúvidas e pedidos de esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico <a href="mailto:central.atendimento@faperj.br">central.atendimento@faperj.br</a></p>	<p>São elegíveis propostas em equipe onde deve ser nomeado um Coordenador (ora denominado Proponente), principal responsável pelo desenvolvimento do projeto, conforme o objetivo do Edital, sendo os demais participantes considerados como pesquisadores associados;</p> <p>São elegíveis como proponente Pesquisador docente de Instituição de Ensino Superior (IES) sediada no Estado do Rio de Janeiro ou Pesquisador com doutorado em Institutos de Ciência &amp; Tecnologia (ICT), com matrícula ativa e experiência comprovada no tema, por artigos ou produtos técnicos registrados no INPI;</p> <p>Todos os membros da equipe devem possuir vínculo empregatício ou funcional com IES sediada no Estado do Rio de Janeiro, ICTs ou empresas e apresentar produção científica e/ou tecnológica de qualidade na área objeto da pesquisa, não podendo pertencer a mais de um grupo que submeta propostas no presente Edital;</p> <p>As propostas também poderão incluir, como pesquisadores associados, professores das escolas, gestores e pessoa física representante da organização da sociedade civil, incluindo pessoal contratado por empresas pública ou privada;</p> <p>(consultar demais requisitos no edital)</p>	<p><a href="https://www.faperj.br/?id=464.7.0">https://www.faperj.br/?id=464.7.0</a></p> <p>e</p> <p><a href="https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_19_2023_Programa_de_Educa%C3%A7%C3%A3o_Ambienta%20Capacit%C3%A7%C3%A3o_e_A%C3%A7%C3%B5es_de_Lixo_Zero_em_Lagoas,_Manguezais_e_na_Regi%C3%A3o_Costeira.pdf">https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_19_2023_Programa_de_Educa%C3%A7%C3%A3o_Ambienta%20Capacit%C3%A7%C3%A3o_e_A%C3%A7%C3%B5es_de_Lixo_Zero_em_Lagoas,_Manguezais_e_na_Regi%C3%A3o_Costeira.pdf</a></p>	<b>18 jan. 2024</b>	
28.	<p>FAPERJ</p> <p><b>Chamada de Propostas Expedições Científicas – Iniciativa Amazônia +10</b></p>	<p>A Iniciativa Amazônia +10 tem por objetivo apoiar a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico na Amazônia Legal, tendo como foco uma melhor compreensão das interações natureza-sociedade para o desenvolvimento sustentável e inclusivo da região. Os estudos apoiados no âmbito desta Iniciativa devem avançar o conhecimento científico sobre a região e, conjuntamente com atores relevantes para as formulações de políticas públicas, atrair investimentos públicos e privados de forma a promover o bem-estar das populações da região de forma consistente e a longo prazo.</p> <p><b>Chamada de Propostas em Expedições Científicas</b></p> <p>A Amazônia é reconhecidamente uma região de grande biodiversidade e com um patrimônio genético ainda largamente desconhecido. A coleta de dados e materiais científicos, espécimes biológicos e minerais, peças integrantes da cultura nativa e popular, presente e passada, bem como o conhecimento tradicional a elas associados, são atividades que estão permitindo catalogar e, futuramente, melhor aproveitar os amplos recursos naturais e sociais da região amazônica.</p>	<p>Cada proposta deve ter Pesquisadores Responsáveis de, pelo menos, dois estados das FAPs que aderiram a essa chamada, sendo que um deles deve ser obrigatoriamente vinculado a instituições de ensino superior e/ou pesquisa com sede nos estados da Amazônia Legal (Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima, Pará, Maranhão, Amapá, Tocantins e Mato Grosso).</p> <p>O responsável pela submissão da proposta na Plataforma Integrada Carlos Chagas deverá, obrigatoriamente:</p> <p>a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes,</p>	<p><a href="https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_Expedicoes_Cientificas_Amazonia+10.pdf">https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_Expedicoes_Cientificas_Amazonia+10.pdf</a></p>	<b>29 abr. 2024</b>	<p>On-line</p> <p>As propostas deverão ser submetidas ao CNPq através da Plataforma Integrada Carlos Chagas por um Pesquisador Responsável com vínculo formal com instituição sediada em um dos Estados da Amazônia Legal.</p>

Visando incentivar essas atividades, a realização de expedições científicas multidisciplinares é considerado um instrumento importante para a organização das coletas em torno de perguntas de pesquisas científicas relevantes para a região desde que respeitadas todas as normas brasileiras para esse tipo de pesquisa. Nesse sentido, a correta guarda e catalogação dos corpus de conhecimentos tradicionais e do material coletado em instituições brasileiras localizadas na região da Amazônia Legal, bem como a publicação e o compartilhamento dos resultados das expedições com a comunidade científica brasileira – desde que respeitado o artigo 8.j da Convenção da Diversidade Biológica - serão condições impreteríveis para sua execução.

#### Objetivos

- a) apoiar a organização de expedições científicas regulares ampliando o conhecimento acerca da sociobiodiversidade local;
- b) consolidar parcerias institucionais de pesquisa entre organizações amazônicas e de fora da região, aproximando pesquisadores de diversas origens;
- c) estimular o fortalecimento da infraestrutura de pesquisa local bem como incentivar à formação de recursos humanos nas áreas de taxonomia, sistemática, museologia, e etnobiologia, sob a coordenação de equipes sediadas na região Amazônica;
- d) incentivar pesquisa científica em regiões mais remotas e pouco estudadas da Amazônia;
- e) incentivar pesquisa científica que proponha maneiras de suplantar os desafios de se estudar grupos taxonômicos menos conhecidos e estudados até o momento;
- f) incentivar que as propostas sejam co-criadas com o envolvimento de pesquisadores detentores de conhecimentos tradicionais e de povos indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais (PIQCT) locais e/ou indígenas na equipe;
- g) promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal (por exemplo: escolas, núcleos de extensão, museus, centros de ciências, zoológicos, jardins botânicos, aquários, centros de visitantes de unidades de conservação e organizações não governamentais).

#### Contatos

Informações adicionais podem ser obtidas através dos seguintes endereços:

- Dúvidas gerais sobre a Chamada e Iniciativa Amazônia +10:  
[chamadaamazonia10@gmail.com](mailto:chamadaamazonia10@gmail.com)

- Dúvidas específicas sobre os procedimentos de cada FAP – Vide contatos no Anexo II.

- Dúvidas específicas sobre os procedimentos de submissão na Plataforma Integrada Carlos Chagas:  
[atendimento@cnpq.br](mailto:atendimento@cnpq.br)

atualizado até a data limite para submissão da proposta;

- b) possuir título de Doutor;
- c) ser o coordenador do projeto frente ao CNPq; e
- d) ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto e sua sede deve estar localizada em um dos estados da Amazônia Legal (Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima, Pará, Maranhão, Amapá, Tocantins e Mato Grosso).

Os candidatos brasileiros devem consultar as regras específicas de elegibilidade e modalidades de participação das respectivas FAPs que aderiram ou venham a aderir à chamada - Anexo II.

No formulário de submissão da proposta disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas, o proponente deverá declarar para os devidos fins de direito que não possui qualquer inadimplência com o CNPq, com a Administração Pública Federal e Estadual, direta ou indireta, e com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado a que pretende concorrer, sob pena de indeferimento.

A equipe do projeto deverá:

- a) incluir pelo menos um integrante que seja detentor do conhecimento tradicional relacionado ao território objeto de pesquisa que seja de povos indígenas, quilombolas ou de comunidades tradicionais doravante será denominado (PIQCTs) - Povos indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais. A inclusão desses integrantes deverá estar refletida no projeto de pesquisa, principalmente no que se refere ao plano de acesso e execução das atividades no território escolhido (detalhes no item 5.5).
- b) demonstrar de que forma o projeto fortalecerá a infraestrutura regional de CT&I através da formação e atração de recursos humanos da região e para a região.
- c) indicar quem ou quais atores/parceiros da equipe estará responsável por executar o plano de comunicação científica (detalhes em item 5.5)

(ver outros requisitos na chamada)

29. FAPERJ

**Chamada de Cooperação Conjunta em Ciência e Tecnologia ERC-CONFAP-CNPQ 2023**, referenciada ao processo SEI-260003/011349/2023,

Estão abertas as inscrições para a "Chamada de Cooperação Conjunta em Ciência e Tecnologia ERC-CONFAP-CNPQ 2023", referenciada ao processo SEI-260003/011349/2023. O apoio da FAPERJ às propostas submetidas no âmbito da Chamada ERC-CONFAP-CNPQ 2023 se dará de acordo com orientações de seu texto original [https://confap.org.br/news/wpcontent/uploads/2023/09/Chamada-ERC-IA\\_CONFAP\\_CNPQ\\_2023.pdf](https://confap.org.br/news/wpcontent/uploads/2023/09/Chamada-ERC-IA_CONFAP_CNPQ_2023.pdf), publicado na página CONFAP e das diretrizes publicadas neste documento.

As linhas temáticas selecionadas pelo ERC no âmbito desta chamada foram:

- Biologia Molecular e Estrutural e Bioquímica;
- Genética, Genômica, Bioinformática e Biologia de Sistemas;
- Biologia Celular e do Desenvolvimento;
- Fisiologia, Fisiopatologia e Endocrinologia;
- Neurociências e Distúrbios neurais;
- Imunidade e Infecção;
- Ferramentas Diagnósticas, Terapias e Saúde Pública;

Do proponente: 2.1.1 Ser pesquisador qualificado e possuir vínculo empregatício ou estatutário com instituição de ensino e pesquisa sediada no Estado do Rio de Janeiro; 2.1.2 Ter Currículo Lattes atualizado, sendo considerados para a avaliação da proposta apenas os cinco (5) últimos anos anteriores à solicitação; 2.1.3 Ter vínculo empregatício ou estatutário com a instituição de ensino e pesquisa sediada no estado do Rio de Janeiro em que o projeto será executado; 2.1.4 Possuir autorização (por escrito) das Instituições

[https://www.faperj.br/rp/downloads/Diretrizes\\_FAPERJ\\_Chamada\\_de\\_Cooperacao\\_C3%A7C3%A3o\\_Conjunta\\_em\\_Ciencia\\_e\\_Tecnologia\\_Erc-Confap-Cnpq\\_2023.pdf](https://www.faperj.br/rp/downloads/Diretrizes_FAPERJ_Chamada_de_Cooperacao_C3%A7C3%A3o_Conjunta_em_Ciencia_e_Tecnologia_Erc-Confap-Cnpq_2023.pdf)

**Manifestação de Interesse: 01 dez 2023**

**Prorrogado**

**Submissão de propostas on-line no SigCONFAP: 15 jan. 2024**

**Submissão de propostas no SisFaperj: 15 jan. 2024**

Acessar o portal on-line, disponível no link: <https://sistema.confap.org.br/register> e preencher os itens relacionados no mesmo.

		<ul style="list-style-type: none"> <li>· Biologia Evolutiva, Populacional e Ambiental;</li> <li>· Ciências da vida aplicadas e biotecnologia não médica;</li> <li>· Matemática;</li> <li>· Constituintes Fundamentais da Matéria;</li> <li>· Física de matéria condensada;</li> <li>· Ciências Químicas Físicas e Analíticas;</li> <li>· Química Sintética e Materiais;</li> <li>· Ciência da Computação e Informática;</li> <li>· Engenharia de Sistemas e Comunicação;</li> <li>· Engenharia de Produtos e Processos;</li> <li>· Ciências do Universo;</li> <li>· Ciência do Sistema Terrestre;</li> <li>· Mercados, Indivíduos e Instituições;</li> <li>· Instituições, Valores, Crenças e Comportamento;</li> <li>· Meio Ambiente, Espaço e População;</li> <li>· A mente humana e sua complexidade;</li> <li>· Culturas e Produção Cultural;</li> <li>· O estudo do passado humano;</li> <li>· Sinergia.</li> </ul> <p><b>Contato:</b> <a href="mailto:central.atendimento@faperj.br">central.atendimento@faperj.br</a></p>	<p>(brasileira e estrangeira) envolvidas no projeto;</p> <p>Os pesquisadores interessados deverão fazer cadastro prévio no site do CONFAP para ter acesso aos projetos (<a href="http://www.confap.org.br/nets/ercform/public/login">http://www.confap.org.br/nets/ercform/public/login</a>), conforme as orientações do item 4 destas diretrizes</p> <p>Ter as devidas aprovações dos Conselhos de Ética no caso de experimentos com animais e/ou humanos</p>			
30.	<p>FAPERJ</p> <p><b>Edital nº 12/2023</b></p> <p>Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 - RJ</p>	<p>A Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ torna público o lançamento do edital "Edital nº 12/2023 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 - RJ" e convida os interessados a apresentar propostas de inovação para obtenção de apoio financeiro na forma de subvenção econômica.</p> <p><b>Objetivo</b> Estimular o empreendedorismo inovador por meio de capacitações para o desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou de processos inovadores e, apoiar por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis), a geração de empresas de base tecnológicas a partir da transformação de ideias inovadoras em empreendimentos que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos estratégicos do estado do Rio de Janeiro.</p> <p><b>Temáticas e setores prioritários</b> .Serão apoiados projetos inovadores nas seguintes temáticas: Automação; Big Data; Biotecnologia e Genética; Blockchain; Design; Eletroeletrônica; Geoengenharia; Inteligência Artificial e Machine Learning; Internet das Coisas (IoT); Manufatura Avançada e Robótica; Mecânica e Mecatrônica; Nanotecnologia; Química e Novos Materiais; Realidade Aumentada; Realidade Virtual; Segurança, Privacidade e Dados; Tecnologia Social; Tecnologia da Informação (TI) e Telecom.</p> <p>. Serão apoiados projetos inovadores que tenham suas soluções aplicadas aos seguintes setores: Administração Pública; Aeroespacial; Agronegócio; Automotivo; Bens de Capital; Borracha e Plástico; Cerâmica; Comércio e Varejo; Construção Civil; Construção Naval; Economia Criativa; Economia do Turismo, Gastronomia, Eventos e Lazer; Educação; Elétrico e Eletrônico; Energia; Fabricação de Alimentos e Bebidas; Farmoquímico e Farmacêutico; Financeiro; Jurídico; Madeira e Móveis; Marketing e Mídias; Meio Ambiente e Bioeconomia; Mercado Imobiliário; Metal-Mecânico e Metalurgia; Mineração; Papel e Celulose; Pesca e Aquicultura; Petróleo e Gás; Químico; Saúde e Bem Estar; Segurança e Defesa; Social; Tecnologia da Informação e Telecomunicações; Têxtil, Confecção e Calçados; e Transporte, Logística, Mobilidade.</p> <p><b>Contatos</b> <a href="mailto:contato@programacentelha.com.br">contato@programacentelha.com.br</a> e <a href="mailto:centelha@faperj.br">centelha@faperj.br</a> <a href="mailto:central.atendimento@faperj.br">central.atendimento@faperj.br</a> Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo do Edital podem ser obtidos encaminhando-se mensagem para o seguinte endereço: <a href="https://www.helpdeskcentelha.com.br/">https://www.helpdeskcentelha.com.br/</a></p>	<p>As propostas ao PROGRAMA CENTELHA poderão ser submetidas por pessoas físicas, vinculadas ou não a empresas com até 12 (doze) meses de existência anteriores à data de publicação do edital, e faturamento bruto anual de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), sediadas no Estado do Rio de Janeiro por ocasião da divulgação da Chamada Pública.</p> <p>Os requisitos para participação no Programa, cuja comprovação será indispensável à posterior contratação, devem ser consultados no edital.</p>	<p><a href="https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_n%C2%BA_12_2023_Programa_Nacional_de_Apoio_%C3%A0_Gera%C3%A7%C3%A3o_de_Empreendimentos_Inovadores_-_Centelha_2.pdf">https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_n%C2%BA_12_2023_Programa_Nacional_de_Apoio_%C3%A0_Gera%C3%A7%C3%A3o_de_Empreendimentos_Inovadores_-_Centelha_2.pdf</a></p> <p>ou</p> <p><a href="https://www.programacentelha.com.br/">https://www.programacentelha.com.br/</a></p> <p>ou</p> <p><a href="https://www.programacentelha.com.br/wp-content/uploads/2023/07/RJ-Edital-Centelha-2.pdf">https://www.programacentelha.com.br/wp-content/uploads/2023/07/RJ-Edital-Centelha-2.pdf</a></p>	<p><b>Fase 1 encerrada.</b></p> <p><b>Fase 2 encerrada.</b></p> <p><b>Fase 3 Submissão dos Projetos de Fomento: de 09 fev. 2024 até 08 mar. 2024</b></p> <p><b>Divulgação do resultado final e publicação no DOE: 2 maio 2024</b></p>	<p>On-line.</p> <p>Obs.: nas 3 fases de seleção, as propostas deverão ser submetidas por meio do Sistema Centelha <a href="http://rj2.programacentelha.com.br/">http://rj2.programacentelha.com.br/</a>, respeitando os prazos estabelecidos no item 11. Cronograma do Edital.</p>
31.	<p>FAPERJ</p> <p>Edital FAPERJ Nº 17/2023 – Programa Doutor Empreendedor: Transformando Conhecimento em Inovação</p> <p><b>Doutor Empreendedor: Transformando Conhecimento em Inovação</b></p>	<p>Edital FAPERJ Nº 17/2023 – Programa Doutor Empreendedor: Transformando Conhecimento em Inovação.</p> <p><b>Objetivo Geral</b> . Fomentar a transformação de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação conduzidos por doutores residentes no Estado do Rio de Janeiro em empreendimentos baseados em conhecimento científico e/ou tecnológico.</p> <p><b>Objetivos Específicos</b> . Apoiar doutores através da concessão de Bolsas (Doutor Empreendedor e Iniciação Tecnológica) e Auxílio Financeiro para a criação de empreendimentos a partir das atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação desenvolvidas ao longo de sua trajetória acadêmica; . Contribuir para a interação Universidade-Empresa através do estímulo à transformação do conhecimento gerado nas Instituições Científico-Tecnológicas (ICTs) em soluções inovadoras para o mercado e para a sociedade de forma ampla; . Incentivar a aproximação dos doutores empreendedores com os mecanismos de apoio à geração de</p>	<p>São elegíveis pesquisadores que possuam grau de doutor em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (Capes); Serão aceitos doutorandos que já estejam qualificados e com defesa prevista para data anterior à entrega de documentos exigidos após a aprovação final indicada no cronograma deste edital; O proponente pode ser proprietário ou sócio proprietário de uma micro ou pequena empresa, qualificada na forma do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que tenha o objeto de seu ato constitutivo compatível com os objetivos do Edital, desde que a mesma exista há menos de</p>	<p><a href="https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_17_2023_Programa_Doutor_Empreendedor_Transformando_Conhecimento_em_Inovacao.pdf">https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_17_2023_Programa_Doutor_Empreendedor_Transformando_Conhecimento_em_Inovacao.pdf</a></p>	<p><b>Prorrogado:</b></p> <p><b>15 jan. 2024</b></p>	<p>On-line, via Sisfaperj.</p>

		<p>empreendimentos inovadores localizados no Estado do Rio de Janeiro.</p> <p><b>Importante</b> A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto, devendo conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: A. Título do projeto (divulgável); B. Problema ou oportunidade de mercado; C. Solução a ser desenvolvida com a justificativa pormenorizada quanto aos produtos e processos tecnologicamente novos; D. Grau de inovação/Diferencial Inovador da Tecnologia; E. Estágio atual de desenvolvimento da Tecnologia de acordo com a escala TRL (ANEXO 2); F. Público-Alvo e Potencial de Mercado; G. Modelo de negócio do bem ou serviço a ser desenvolvido;</p> <p><b>Contatos</b></p> <p>Dúvidas e esclarecimentos sobre o Edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico <a href="mailto:central.atendimento@faperj.br">central.atendimento@faperj.br</a>.</p>	<p>18 (dezoito) meses da data de lançamento deste edital; Não será aceito CNPJ na modalidade Micro Empreendedor Individual (MEI) e nas modalidades descritas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº. 123/2006. A presente restrição se aplica apenas a empresas pertencentes ao mesmo setor ou área de conhecimento do projeto apresentado neste edital; O proponente deverá ter disponibilidade para se dedicar às atividades previstas compatível com os objetivos e metas apresentadas no projeto; Não é permitido que o proponente possua vínculos ou atividades que superem a carga horária de 20 horas semanais. O proponente não pode ter vínculo empregatício ou estatutário em regime de dedicação exclusiva ou estar recebendo outra bolsa concedida por qualquer agência de fomento nacional. Importante: Observar demais restrições e requisitos no edital.</p>			
32.	<p>Instituto Serrapilheira e FAP's (FAPERJ) - Chamada conjunta de apoio a pós-docs negros e indígenas em ecologia nº 2/2023</p>	<p>O Edital tem como objetivo financiar novas linhas de pesquisa em ecologia formuladas por pós-doutores negros ou indígenas que almejam obter, no médio prazo, uma posição formal como professor ou pesquisador. A iniciativa vincula a grandeza da ciência brasileira ao crescimento do número de professores e pesquisadores negros e indígenas na academia. Entende, também, que o surgimento de uma nova geração de cientistas com igualdade de acesso a cargos relevantes, mesmo a longo prazo, depende de estímulos de inclusão agora. Com essa chamada, afirmamos a confiança nos resultados de uma ciência representativa, por meio de um apoio à pesquisa em ecologia e a formação de jovens talentos, de quem depende o futuro do país. Serão contempladas propostas que movimentam pessoas e ideias entre grupos de pesquisa. Os cientistas escolhidos vão integrar grupos de pesquisa nos quais não tenham nem se formado nem atuado antes.</p> <p>Na fase 1, a da pré-proposta, você deve: &gt; enviar seu CV, conforme o modelo internacional disponível neste <a href="#">link</a>; &gt; informar sobre sua trajetória acadêmica, identificando eventuais interrupções na carreira; &gt; indicar a sua contribuição para a ciência, compartilhando um ou mais artigos de impacto em que você foi autor principal, explicando como você contribuiu e por que o(s) considera de impacto; &gt; responder a onze perguntas sobre o seu projeto. Se você passar pela etapa da pré-proposta, será chamado a enviar sua proposta completa (agora com o projeto detalhado) e a participar de uma entrevista com nossos revisores.</p> <p><b>Parcerias com as Fundações de Amparo à Pesquisa</b> O Serrapilheira estabeleceu parcerias com Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs) com o propósito de apoiar conjuntamente jovens cientistas nos estados. São elas: a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) e Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ). A Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA) manifestou interesse em entrar como parceira nesta chamada e poderá formalizar junto ao Serrapilheira a sua participação até o dia 30 de dezembro de 2023. As bolsas serão financiadas pelas respectivas FAPs, enquanto o auxílio para a pesquisa será cofinanciado pelo Serrapilheira e pelas FAPs, com distribuição a ser definida posteriormente. Parte dos recursos provenientes do Serrapilheira deverá ser destinada especificamente à formação de pessoas de grupos sub-representados na ciência. Em função da disponibilidade orçamentária, as FAPs poderão oferecer um aporte maior de recursos tanto para as bolsas quanto para o financiamento da pesquisa. Em casos excepcionais e também dentro dos limites orçamentários, poderá ser selecionado um número maior de candidatas.</p> <p><b>Contato</b> <a href="mailto:chamada+posdoc@serrapilheira.org">chamada+posdoc@serrapilheira.org</a></p>	<p>&gt; você se autoidentifica como parte da população negra (pretos ou pardos) ou indígena? &gt; você tem interesse em assumir uma posição na academia como professor ou pesquisador no médio prazo? &gt; não tem nenhum tipo de vínculo empregatício com instituições de ciência e tecnologia (ICTs) – ou não terá, no momento da assinatura do contrato? &gt; concluiu o doutorado entre 1º de janeiro de 2013 e 30 de junho de 2024 (prazo estendido em até dois anos para mulheres com filhos)? &gt; foi o autor principal de uma ou mais publicações?</p>	<p><a href="https://serrapilheira.org/ano/camada-conjunta-de-apoio-a-pos-docs-negros-e-indigenas-em-ecologia-no-2-2023/">https://serrapilheira.org/ano/camada-conjunta-de-apoio-a-pos-docs-negros-e-indigenas-em-ecologia-no-2-2023/</a></p>	<p><b>Fase 1</b> <b>Pré-proposta</b> <b>04 a 25 de jan. 2024</b></p> <p><b>Fase 2</b> <b>Envio proposta de</b> <b>07 mar. a 28 jun. 2024</b></p>	<p>Acesso ao portal de submissão Endereço: <a href="https://serrapilheira.fluxx.io">https://serrapilheira.fluxx.io</a></p>

33.	<p>Instituto Serrapilheira e FAP's (FAPERJ)</p> <p><b>7ª Chamada de Apoio à Ciência</b></p>	<p>A sétima chamada do Serrapilheira destina-se ao financiamento de cientistas em início de carreira, que estejam interessados em grandes perguntas de suas áreas de atuação. Ao apoiar a ciência de forma privada e não lucrativa, o Instituto Serrapilheira pretende criar as condições necessárias para os jovens cientistas do Brasil desenvolverem suas pesquisas contando com recursos financeiros, autonomia de escolha de projeto e flexibilidade de gerenciamento.</p> <p><b>Grandes contribuições à ciência</b></p> <p>O Serrapilheira tem como missão financiar cientistas que, em busca de excelência em suas pesquisas, fazem perguntas fundamentais, com o risco e o sonho de oferecer grandes contribuições às suas áreas de atuação. As grandes contribuições à ciência são favorecidas quando o cientista dispõe de infraestrutura, tempo e autonomia para desenvolver seus projetos, além de um ambiente rico de ideias. Assim, ao acreditar na capacidade inventiva dos cientistas, o Serrapilheira oferece recursos financeiros de longo prazo e flexibilidade de uso. O instituto também reconhece que a pluralidade de pontos de vista enriquece a ciência, favorecendo um cenário propício ao surgimento de grandes contribuições.</p> <p><b>Grandes perguntas</b></p> <p>Grandes perguntas são aquelas que questionam o conhecimento científico, abrem novas perspectivas de avanço ou aprofundam o conhecimento de uma área científica. Projetos dessa natureza dizem respeito a questões "o quê", "quando", "por quê" e "como", e não àquelas utilitárias ("para que serve").</p> <p>Áreas apoiadas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciências naturais</li> <li>• Matemática</li> <li>• Ciência da computação</li> </ul> <p><b>Ciências naturais</b></p> <p>No entendimento do instituto, as ciências naturais são aquelas que investigam a natureza, tentando compreendê-la em seus aspectos mais gerais e essenciais, ou seja: as ciências da vida, a física, as geociências e a química.</p>	<p><b>Cientistas em início de carreira</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; você é um cientista em início de carreira?</li> <li>&gt; concluiu o doutorado?</li> <li>&gt; tem vínculo permanente com uma instituição de pesquisa brasileira?</li> <li>&gt; foi contratado pela primeira vez como docente ou pesquisador entre 1º de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2023 (prazo estendido em até dois anos para mulheres com filhos)?</li> <li>&gt; atua nas áreas de ciências naturais, ciência da computação ou matemática (ou áreas interdisciplinares)?</li> <li>&gt; foi o autor principal de duas ou mais publicações que você considera de impacto?</li> </ul> <p><b>Inelegibilidade</b></p> <p>Não são elegíveis pós-graduandos, pós-doutorandos, professores substitutos, pesquisadores colaboradores, pesquisadores visitantes e pesquisadores voluntários.</p>	<p><a href="https://serrapilheira.org/ano/camada-publica-no-7-2023-ciencia/">https://serrapilheira.org/ano/camada-publica-no-7-2023-ciencia/</a></p>	<p>4 de janeiro 2024 / 15h (horário de Brasília) - Início do prazo para envio de pré-propostas (fase 1)</p> <p>25 de janeiro 2024 / 15h (horário de Brasília) - Prazo final para envio de pré-propostas (fase 1)</p>	<p>On-line: deverão ser submetidas eletronicamente por meio do portal do Serrapilheira no Fluxx (<a href="https://serrapilheira.fluxx.io">https://serrapilheira.fluxx.io</a>) dentro dos prazos estabelecidos nesta chamada.</p>
-----	---	---	---	--	--	--

## 4) Valores, bolsas e auxílios - CAPES, CNPq e FAPERJ

Agência	Tipo	Link
CAPES	Bolsas no país e no exterior	<a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas">https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas</a>
CNPq	Bolsas no país	<a href="https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-pais">https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-pais</a>
	Bolsas no exterior	<a href="https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-exterior">https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-exterior</a>
FAPERJ	Bolsas e auxílios	<a href="https://www.faperj.br/rp/downloads/Valores_de_bolsas_auxilio_instalacao.pdf">https://www.faperj.br/rp/downloads/Valores de bolsas auxilio instalacao.pdf</a>
	Diárias	Na sua página de perguntas frequentes, a FAPERJ informa que utiliza os valores de diárias estabelecidos pelo CNPq, que podem ser encontrados <a href="#">aqui</a> .
	Dúvidas frequentes	<a href="https://www.faperj.br/FAQ.phtml">https://www.faperj.br/FAQ.phtml</a>

## EXPEDIENTE

### **CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS (CCS)**

Decano: Prof. Francisco de Guimaraens | Coordenadora Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa: Prof<sup>a</sup>. Monica Herz | Coordenador Setorial de Graduação: Prof. Augusto Cesar Pinheiro da Silva | Coordenador Setorial de Desenvolvimento e Inovação: Prof. Arthur César de Araújo Ituassu Filho

### **CENTRO DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CTCH)**

Decano: Prof. Júlio Cesar Valladão Diniz | Coordenadora Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa: Prof<sup>a</sup>. Monah Winograd | Coordenadora Setorial de Graduação: Prof<sup>a</sup>. Silvana Aparecida Ferreira Marques | Coordenadora Setorial de Desenvolvimento e Inovação: Prof<sup>a</sup>. Cláudia Renata Mont'Alvão Bastos Rodrigues | Coordenadora Geral do IEAHu: Prof<sup>a</sup>. Máira Machado Martins

Boletim Informativo para a divulgação de editais abertos, bolsas, auxílios e outras informações. Elaborado em conjunto pelos Decanatos do CCS e de CTCH da PUC-Rio, enviado por e-mail, quinzenalmente.

### **Redação e distribuição**

CCS - [assessoriajetosccs@puc-rio.br](mailto:assessoriajetosccs@puc-rio.br) / tel: 35271097 ou 1098 / [www.puc-rio.br/sobrepucc/admin/ccs/](http://www.puc-rio.br/sobrepucc/admin/ccs/)  
CTCH - [sheila.durao@puc-rio.br](mailto:sheila.durao@puc-rio.br) / tel: 35271966 ou 1295 / [www.puc-rio.br/sobrepucc/admin/ctch](http://www.puc-rio.br/sobrepucc/admin/ctch)